

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ

Diário Oficial

ANO XCV - 96ª DA REPÚBLICA - Nº 25.760

BELEM - SEXTA-FEIRA, 20 DE JUNHO DE 1986

Sagri ativa criação de animal silvestre

Criado na Sagri, há algum tempo, para aproveitar equipamento desativado, o Grupo de Estudos Técnicos e Científicos começa a colher bons resultados, com a realização de pesquisas no campo da agricultura, sobretudo quanto à criação de animais silvestres, em cativeiro, sendo menor a atuação com respeito à agrometeorologia e estudos de plantas medicinais. O Gretec é formado por oito técnicos formados em Medicina Veterinária, Economia, Meteorologia, Biologia e Engenharia Agrônoma, que iniciaram suas atividades em novembro de 1985.

Devido à falta de recursos suficientes para a totalidade de serviços previstos, esse grupo está restrito mais ao criatório de animais silvestres, quase em sua totalidade cedidos pelo Museu Paraense "Emílio Goeldi" e mantidos em cativeiro instalado no Posto Agropecuário da Sagri, que funciona em Ananindeua.

EM OBSERVAÇÃO

O projeto de criação desses animais começou pela aquisição de seis cutias, uma paca, uma anta, quatro caetetus e duas queixadas. Os técnicos deixaram em terreno semelhante à mata os animais entregues à Sagri e passaram a efetuar observações diárias, estudando os hábitos de cada espécie e assim apurando o comportamento e a preferência alimentar.

Dispondo de uma área de 7.284 metros quadrados para acomodação desses animais, o pessoal do Gretec tratou de dividi-la de conformidade com as exigências constatadas por experiências dessa natureza, isto é, com diversificações que evitam misturas de animais que não se dão bem convivendo com outros e formando bosque, capineira e bebedouros naturais.

No decorrer de algum tempo, segundo esperam os membros do Gretec, estarão contribuindo para a preservação de animais silvestres em fase de extinção no interior do Estado e estarão aptos a en-

sinar os colonos a formarem criatórios particulares. Com esse trabalho, o Gretec poderá, também, difundir a tecnologia aprendida ao tratar esses animais, que se multiplicados convenientemente em cativeiro tornam-se dóceis e, ao atingirem idade adulta, servirão para consumo doméstico e industrialização do couro.

PROBLEMA ALIMENTAR

Uma das dificuldades contra as quais lutam os técnicos do Gretec vem a ser a obtenção de alimentos adequados, para os animais com que estão lidando. Quando à solta na selva, sustentam-se com frutos caídos e com determinados vegetais comestíveis, produtos não facilmente encontráveis à venda e que, portanto, nem sempre entram na dieta que convém ser estabelecida.

Para suprir a necessidade alimentar dos animais oriundos da selva ora mantidos em cativeiro da Sagri, os técnicos do Gretec têm recorrido à Ceasa, que forneceu frutos comumente preferidos por roedores. Para facilitar o fator alimentar, próximo ao cativeiro será cultivada uma horta, bem como haverá um bosque em que serão introduzidas palmeiras (de açai, tucumã, buriti, inajá e buçu). Considerando que a fonte de nutrientes desses animais provém tanto de palmáceas como de espécies folhosas e outras, inicialmente serão cultivados ali melancia, jerimum, maxixe, quiabo e pepino, para complementação do que está sendo fornecido pela Ceasa.

A partir do conhecimento da experiência desenvolvida em outras regiões do país com animais silvestres criados em cativeiro ou semicativeiro, o Gretec crê em que eles podem ser domesticados, passem a aceitar alimentos, não exatamente iguais aos que tinham na selva e, enfim, que venham a se reproduzir, o que resultará em conservação das espécies e aproveitamento da carne e do couro.

Abaetetuba: Governo inaugura subestação

Foi agendada para hoje a viagem do governador Jader Barbalho à cidade de Abaetetuba, onde serão ultimadas várias realizações em benefício da população local.

Em sua viagem administrativa a Abaetetuba, o governador Jader Barbalho inaugura nova subestação das Centrais Elétricas do Pará. Providências foram tomadas para que em futuro próximo nenhum bairro - mesmo os mais afastados do centro da cidade - fique sem dispor dos serviços de iluminação pública e eletrificação caseira, através da

Celipa. O governador quer, também, que tais bairros ganhem extensão da rede domiciliar, num trabalho a ser executado por técnicos da Cosanpa.

CONVÊNIO

Com o prefeito João Bittencourt, de Abaetetuba, o governador firma convênios, com várias finalidades: construção de um bom terminal rodoviário, instalação de telefones públicos (nos bairros de São João, Aviação, São Lourenço, Sta. Rosa, Algodoad e Jarilândia), construção de uma escola de 1º grau, com oito salas de

aulas, em Francilândia, e construção de três quadras de esportes, em bairros distintos.

Durante sua estada nessa cidade, a exemplo do que fez recentemente em Soure, o governador Jader Barbalho dará audiência pública, atendendo aos vários segmentos da comunidade abaetetubense. No momento oportuno, o chefe do Executivo falará ao povo do município, ocasião em que prestará contas de seus atos com referência à participação estadual nessa parte do Pará.

Biblioteca tem novo espaço

Está confirmada para o dia 28 a inauguração do Centro Turístico e Cultural "Tancredo Neves", tendo como convidada especial d. Risoleta Neves, viúva do arquiteto da Nova República.

Os funcionários encarregados do ato inaugural do Centur cuidam de todos os detalhes, para que tudo saia a contento.

Grande parte da edificação vai ser ocupada pela Biblioteca Pública, que a partir daí deverá funcionar em sistema inovador, suplantando em condições a antiga da trav. Campos Sales. Agora as condições permitem a adoção da totalidade de requisitos exigidos pela moderna Biblioteconomia. Durante duas semanas foi transportado o acervo da velha biblioteca estadual, devendo a ele ser juntados em novos livros e publicações, e que a partir do dia 28 estarão ao dispor dos leitores, no Centur. Todo esse material ficará disposto nos 2º e 3º pavimentos do edifício, devidamente distribuído por seções que facilitarão a busca e o manuseio de obras raras, diários e periódicos, infantil, para deficientes visuais, e microfilmagem. Em salas especiais o público disporá de cabines telefônicas, xerocopiadoras, serviço de reprografia e desfrutará de espaço especial para leitura de pesquisa.

dos dois cine-teatros e no subsolo os frequentadores do Centur encontrarão uma Biblioteca Circulante, uma área de apoio para exposições cine-teatrais e a Galeria de Arte Theodoro Braga, transferida do Teatro da Paz.

A bibliotecária Waldéa Silva, diretora da Biblioteca Pública do Estado, calcula que a modernização possibilitada pelo governador Jader Barbalho naquele conjunto de prédios proporcionará uma frequência de 5.000 leitores por dia e somente lamenta ainda não ser suficiente o número de dependências destinadas ao atendimento.

DEMAIS INSTALAÇÕES

Não somente uma nova Biblioteca está sendo instalada no conjunto do Centur. Aos poucos os outros setores programados ocupam os espaços disponíveis, de modo a que dia 28 tudo ali esteja em condições de perfeito funcionamento. No 4º pavimento, em que funcionará a superintendência da Fundação Centro Cultural "Tancredo Neves", estará o Museu do Estado. No andar térreo, foram monta-

O projeto de construção desse conjunto de prédios previu uma área descoberta, um parque para crianças bem como uma praça que contará com praticáveis removíveis a serem utilizados nas apresentações de peças teatrais e "shows", ao ar livre. Técnicos especializados em recuperação de livros, jornais, revistas, compêndios e outras obras escritas, trabalharão numa espécie de laboratório, isolado das seções a serem abertas ao público e de onde, dentro de algum tempo, esse material sairá em condições de ser manuseado sem risco de estranhamento.

Outra parte importante do Centur é a que vai ser movimentada pela Paratur, que ali fará uma difusão especial da potencialidade turística em nosso Estado.



Os animais criados em cativeiro, com sucesso

ANO XCV - 96º DA REPÚBLICA - Nº 25.760

BELEM - SEXTA-FEIRA, 20 DE JUNHO DE 1986

GOVERNADOR DO ESTADO
JADER FONTENELLE BARBALHO

VICE-GOVERNADOR
LAÉRCIO DIAS FRANCO

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
HERMÍNIO CALVINHO FILHO
Casa Civil
GILVANDRO JOSÉ GONÇALVES FURTADO
em exercício

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
ARY DA MOTTA SILVEIRA

Casa Militar
Cel. PM HÉRCULES JOSÉ DA SILVA

SECRETARIADO

Administração
ALDO DA COSTA E SILVA

Justiça
LUIZ ROBERTO COELHO DE SOUZA MEIRA

Fazenda
ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Viação e Obras Públicas
PAULO ELÍCIO CHAVES NOGUEIRA

Saúde Pública
LAURA NAZARETH DE AZEVEDO ROSSETTI

Educação
ARIBERTOVENTURINI, *em exercício*

Agricultura
HERCULANO AUGUSTO DE FREITAS TORRES

Segurança Pública
LÉLIO RAILSON DIAS DE ALCÂNTARA

Planejamento e Coordenação Geral
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Cultura, Desportos e Turismo
ACYR PAIVA PEREIRA DE CASTRO

Procurador Geral do Estado
FREDERICO COELHO DE SOUZA

Consultor Geral do Estado
PEDRO AUGUSTO DE MOURA PALHA

NESTA EDIÇÃO

PORTARIAS
Do Gabinete do Vice-Governador, Secretarias
de Estado de Administração e Educação

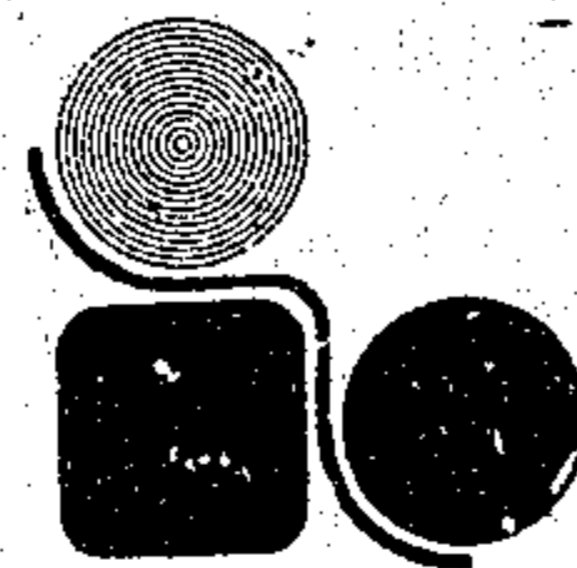
EXTRATOS DE CONVÊNIOS E TER-
MOS ADITIVOS DE CONTRATOS
Do DETRAN

ATAS
De Diversas Firmas

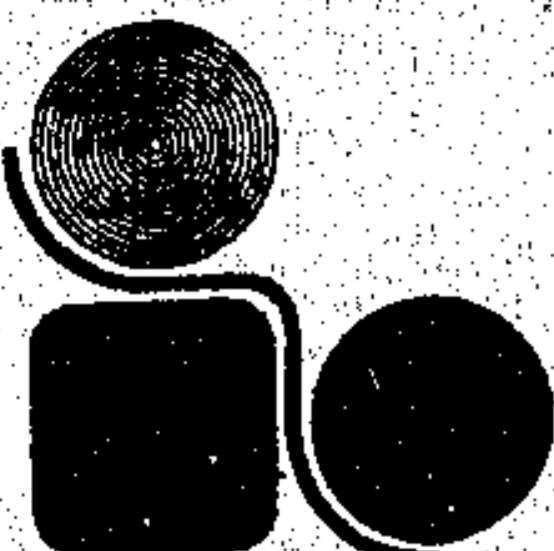
RESOLUÇÕES, PORTARIAS E EXTRA-
TOS DE CONTRATOS
Do DER-PA

TOMADA DE PREÇOS Nº 20/86
Da Cosanpa

1 CADERNO
24 Páginas



IMPRENSA OFICIAL



IMPRESA OFICIAL

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco S/N, próximo da Almirante Barroso
Belém - Pará

PBX 226-7888
226-1353
Gabinete do Diretor-Presidente - 226-0078
Departamento de Administração - 226-1196
Departamento Técnico - 226-1769

Diretor-Presidente, em exercício

NAZIR RACHID

Diretor-Administrativo
CLEBER NEWTON VELASCO

Diretor de Documentação e Divulgação
JOSÉ ILDONE FAVACHO SOEIRO

Chefe da Redação
JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO

Chefe da Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital

Anual Cz\$ 1.080,00
Semestral Cz\$ 540,00

Outros Estados e Municípios

Anual Cz\$ 1.903,50
Semestral Cz\$ 951,75

D.O. número atrasado aumenta Dois Cruzados (Cz\$ 2,00).

Publicações:

Página comum, cada centímetro Cz\$ 72,67. Preço por Página Cz\$ 14.824,68.

PREÇO DO EXEMPLAR Cz\$ 3,50

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente excetuando-se os sábados.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a IMPRESA OFICIAL DO ESTADO.

Obs.: As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO não dão direito ao recebimento de Cadernos Especial elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

Gabinete do Vice-Governador

PORTARIA Nº 002/86-GAB/VG, DE 17 DE JUNHO DE 1986.
O CHEFE DE GABINETE DO VICE-GOVERNADOR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Conceder trinta (30) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 1984, no período de 18.06 a 17.07.86, ao servidor JOSÉ NAZARÉ PINTO, Motorista do Gabinete do Vice-Governador.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Vice-Governador do Estado, 17 de junho de 1986
HELIANA BRITO FRANCO
Chefe de Gabinete do Vice-Governador
(G. Reg. nº 14.472)

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 421, DE 08 DE ABRIL DE 1986.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79, considerando que MARIA AMÉLIA PEREIRA CUNHA, solicita através do Processo nº 01012/85-SEAD, revisão de seus proventos,

Considerando o parecer favorável anexo ao referido processo.

RESOLVE:
I - Retificar os proventos de MARIA AMÉLIA PEREIRA CUNHA, aposentada no cargo de Professor Primário, Código EP-3, do Quadro do Magistério, lotado na Secretaria de Estado de Educação fixados na Port. nº 0190, de 15.09.76; sob o Acórdão nº 9713, de 19.12.76, passando a perceber Cz\$ 3.577,02 (três mil, quinhentos e setenta e sete cruzados e dois centavos), assim discriminados:

- Vencimento Integral..... Cz\$ 964,41
- Salário-Aula (165h x Cz\$ 9,64)..... Cz\$ 1.590,60
- Adicional-40%..... Cz\$ 1.022,01
- Provento Mensal..... Cz\$ 3.577,02

II - Autorizar o pagamento da diferença de proventos a contar de 27.06.80.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 08 de abril de 1986
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 14.644 de 29.05.1986. (G. Reg. nº 14.471)

PORTARIA Nº 451, DE 09 DE ABRIL DE 1986.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79, considerando que MARIA PAULA DOS REIS MACIAS, solicita através do processo nº 00928/85-SEAD, revisão de seus proventos, e considerando que o parecer favorável anexo ao referido processo.

RESOLVE:
I - Retificar os proventos de MARIA PAULA DOS REIS MACIAS, aposentada no cargo de Servente, Nível 1, do Quadro Permanente do Departamento de Educação Primária, lotada na Secretaria de Estado de Educação, fixados no decreto datado em 12.10.71, sob o Acórdão nº 8113, de 23.11.71, passando a perceber Cz\$ 860,48 (oitocentos e sessenta cruzados e quarenta e oito centavos), assim discriminados:

- Vencimento Integral (GEP-TP-1.102.3)..... Cz\$ 819,50
- Adicional-5%..... Cz\$ 40,98
- Provento Mensal..... Cz\$ 860,48

II - Autorizar o pagamento da diferença de proventos a contar de 14.04.81.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 09 de abril de 1986
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 14.643 de 29.05.1986. (G. Reg. nº 14.471)

PORTARIA Nº 530, DE 15 DE ABRIL DE 1986.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:
APOSENTAR: de acordo com o art. 110, § 2º da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 3º da Lei nº 5232/85, combinado com o Dec. nº 3652/85, art. 9º, § 4º da Lei nº 5020/82, combinado com o art. 9º do Dec. nº 3958/85, art. 37, § único da Lei nº 4502/73, calculado na forma da Resolução nº 9986/82-TCE, MARIDALVA LIMA SANTOS, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-A-01.4, Classe "D", Lic. Curta, lotado na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Capangema, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cz\$ 6.374,53 (seis mil, trezentos e setenta e quatro cruzados e cinquenta e três centavos), assim discriminados:

- Vencimento Integral..... Cz\$ 1.049,76
- Grat. Função Vice-Direção (20% x 100h x Cz\$ 10,49), (art. 2º da Lei nº 5232/85, comb. c/ Dec. nº 3652/85)..... Cz\$ 209,80
- Salário-Aula (130h x Cz\$ 10,49)..... Cz\$ 1.363,70

- Grat. Nível Sup.-80% (art. 9º, § 4º da Lei nº 5020/82, comb. c/ art. 9º do Dec. nº 3958/85)..... Cz\$ 2.098,61
- Adicional-35% (art. 37, § único da Lei nº 4502/73 e Resolução nº 9986/82-TCE)..... Cz\$ 1.652,66
- Provento Mensal..... Cz\$ 6.374,53

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 15 de abril de 1986
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 14.648 de 29.05.1986. (G. Reg. nº 14.471)

PORTARIA Nº 531, DE 15 DE ABRIL DE 1986.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:
APOSENTAR: de acordo com o art. 110, § 2º da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 37, § único da Lei nº 4502/73, MARIA ALVES MENEZES, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Educação-mun. do Capitão Poço, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cz\$ 1.272,70 (hum mil, duzentos e setenta e dois cruzados e setenta centavos), assim discriminados:

- Vencimento Integral..... Cz\$ 942,74
- Adicional-35% (art. 37, § único da Lei nº 4502/73)..... Cz\$ 329,96
- Provento Mensal..... Cz\$ 1.272,70

Considerando que JOSÉ MARTINS DA PAIXÃO, solicita através do processo nº 01741/85-SEAD, revisão de seus proventos, e, considerando o parecer favorável anexo ao referido processo.

RESOLVE:
I - Retificar os proventos de JOSÉ MARTINS DA PAIXÃO, aposentado no cargo de Guarda de Trânsito de 2ª Classe da Delegacia Estadual de Trânsito lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, fixados no Decreto datado de 18.11.66, sob o Acórdão nº 6272, de 06.01.67/TCE, passando a perceber Cz\$ 3.255,67 (três mil, duzentos e cinquenta e cinco cruzados e sessenta e sete centavos), abaixo discriminados, retificando-se a Port. nº 189, de 07.02.86, nos termos do Of. nº 701/86-TCE, de 01.04.86.

- Vencimento Integral (GEP-PC-706.1) Dec. nº 4270/86..... Cz\$ 1.098,48
- Risco de Vida-40% (Lei nº 4298/68)..... Cz\$ 439,36
- Grat. Função Policial-50% (Lei nº 4936/80 e Dec. nº 2727/83)..... Cz\$ 549,20

- Adicional-20% (Lei nº 4959/81 e Resol. nº 9986/82-TCE)..... Cz\$ 417,40
- Tempo de Guerra-30% (§ único, do art. 2º da Lei nº 2516/62)..... Cz\$ 751,31

- Provento Mensal..... Cz\$ 3.255,67

II - Autorizar o pagamento da diferença de proventos a contar de 30.10.85.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 15 de abril de 1986
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 14.648 de 29.05.1986. (G. Reg. nº 14.471)

PORTARIA Nº 554, DE 16 DE ABRIL DE 1986.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

RESOLVE:
APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, item III, § 1º e 111, item I, alínea "A" da Constituição Estadual, art. 3º da Lei nº 4913/80, Lei nº 5223/85, art. 145 da Lei nº 749/53 com redação dada pela Lei nº 4959/81, calculado na forma da Resolução nº 9986/82, GESUINA ROLIM DE MELO, no cargo de Técnico de Laboratório, Código GEP-AM-805.3, Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cz\$ 3.662,46 (três mil, seiscentos e sessenta e dois cruzados e quarenta e seis centavos) assim discriminados:

- Vencimento Integral..... Cz\$ 1.173,86
- Compl. Salarial-1/3 (art. 3º da Lei nº 4913/80)..... Cz\$ 391,29
- Grat. Saúde Pública-80% (Lei nº 3223/85)..... Cz\$ 1.252,12

- Adicional-30% (art. 145 da Lei nº 749/53 c/ redação dada pela Lei nº 4959/81 e Resol. nº 9986/82-TCE)..... Cz\$ 845,19
- Provento mensal..... Cz\$ 3.662,46

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 16 de abril de 1986
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 14.648 de 29.05.1986. (G. Reg. nº 14.471)

PORTARIA Nº 556, DE 16 DE ABRIL DE 1986.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

RESOLVE:
APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, § 2º e 111, item I, alínea "A" da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/85) art. 164 da Lei nº 749/53, art. 37, § único da Lei nº 4502/73 MARIA DA GRAÇA TAVARES BOMFIM, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.2, Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Educação-Mun. de Ponta de Pedras, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cz\$ 4.425,32 (quatro mil, quatrocentos e vinte e cinco cruzados e trinta e dois centavos), assim discriminados:

- Vencimento Integral..... Cz\$ 964,41
- Grat. de Função de Direção (240h x Cz\$ 9,64) (art. 164 da Lei nº 749/53)..... Cz\$ 2.313,60
- Adicional-35% (art. 37, § único da Lei nº 4502/73)..... Cz\$ 1.147,31

- Provento mensal..... Cz\$ 4.425,32

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 16 de abril de 1986
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 14.648 de 29.05.1986. (G. Reg. nº 14.471)

PORTARIA Nº 610, DE 23 DE ABRIL DE 1986.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

RESOLVE:
APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, item III, § 1º, 111 item I, alínea "A" da Constituição Estadual, art. 145 da Lei nº 749/53 com redação dada pela Lei nº 4959/81, EPAMINONDAS CARDOSO DE SOUSA, no cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102.3, Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Educação-Capital, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cz\$ 1.106,33 (hum mil, cento e seis cruzados e trinta e três centavos), assim discriminados:

- Vencimento Integral..... Cz\$ 819,50
- Adicional-35% (art. 145 da Lei nº 749/53 c/ redação dada pela Lei nº 4959/81)..... Cz\$ 286,83
- Provento Mensal..... Cz\$ 1.106,33

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 23 de abril de 1986
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 14.649 de 29.05.1986. (G. Reg. nº 14.471)

PORTARIA Nº 613, DE 23 DE ABRIL DE 1986.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:
APOSENTAR: de acordo com o art. 110, § 2º da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 37, § único da Lei nº 4502/73, MARIA ALVES MENEZES, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Educação-mun. do Capitão Poço, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cz\$ 1.272,70 (hum mil, duzentos e setenta e dois cruzados e setenta centavos), assim discriminados:

- Vencimento Integral..... Cz\$ 942,74
- Adicional-35% (art. 37, § único da Lei nº 4502/73)..... Cz\$ 329,96
- Provento Mensal..... Cz\$ 1.272,70

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 23 de abril de 1986
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 14.648 de 29.05.1986. (G. Reg. nº 14.471)

0323

4 - Sexta-feira, 20

DIÁRIO OFICIAL

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 23 de abril de 1986
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 14.648 de 29.05.1986.

PORTARIA Nº 632, DE 25 DE ABRIL DE 1986.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do decreto nº 11.158, de 14.03.79,

RESOLVE:
APOSENTAR: de acordo com o art. 110, § 2º da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81), § 4º do art. 9º da Lei nº 5020/82, combinado com o art. 9º do dec. nº 3958/85, art. 37, § único da Lei nº 4502/73, calculado na forma da Resolução nº 9986/82, ALENIZIA CONCEIÇÃO LEMOS BARRETO FERREIRA no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.4 Classe "D", Lic. Curta, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Mun. Ananindeua, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cz\$ 6.119,62 (seis mil, cento e dezenove cruzados e sessenta e dois centavos), assim discriminados:
- Vencimento Integral..... Cz\$ 1.049,76
- Salário-Aula (140h x Cz\$ 10,49)..... Cz\$ 1.468,60
- Grat. Nível Sup. -80% (art. 9º, § 4º da Lei nº 5020/82, comb. c/ o Dec. nº 3958/85)..... Cz\$ 2.014,69
- Adicional-35% (art. 37, § único da Lei nº 4502/73 e Resol. nº 9986/82)..... Cz\$ 1.586,57
- Provento mensal..... Cz\$ 6.119,62

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 25 de abril de 1986
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 14.664 de 10.06.1986.

EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 487/86-GS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, usando de suas atribuições e, considerando os despachos exarados no Processo nº 010444/86-SEDUC,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores MANOEL GARCIA DA COSTA, Perito Policial à disposição desta Secretaria de Estado, ROSA CRISTINA GIÓIA SANTOS, Assistente Jurídica SJ 202.1 e LEONOR NAZARETH MELO CORREIA, GEP-M 401.5, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito a fim de apurar as irregularidades denunciadas no Processo acima mencionado.

Outrossim, fica a servidora CLARA TIORO MORAIS, Agente Administrativo GEP-SA 901.1, Classe A, desde logo afastada do exercício da função de diretora da Escola Estadual de 1º Grau "BOM JARDIM", na forma do art. 197, da Lei 749, de 24.12.53.

DE-SE CIÊNCIA E CUMPA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 20 de maio de 1986.

ARIBERTO VENTURINI
Secretário de Estado de Educação,
em exercício

PORTARIA Nº 475/86-GS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, usando de suas atribuições e, de acordo com o despacho exarado no Processo nº 01753/86 anexo ao Processo nº 012909/85;

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores MANOEL GARCIA DA COSTA, LEONOR NAZARETH MELO CORREIA e ROSA CRISTINA GIÓIA SANTOS, Assistentes Jurídicos para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito, para apurar os fatos relatados nos processos acima mencionados.

DE-SE CIÊNCIA E CUMPA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 21 de maio de 1986.

ARIBERTO VENTURINI
Secretário de Estado de Educação,
em exercício

PORTARIA Nº 479/86-GS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, usando de suas atribuições e, de acordo com o despacho do Assistente Jurídico desta Secretaria, exarado nos Processos nºs 19566/85 e 06065/86,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores MANOEL GARCIA DA COSTA, LEONOR NAZARETH MELO CORREIA e ROSA CRISTINA GIÓIA SANTOS, Assistentes Jurídicos para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito Administrativo, para apurar os fatos relatados nos processos acima mencionados.

DE-SE CIÊNCIA E CUMPA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 22 de maio de 1986.

ARIBERTO VENTURINI
Secretário de Estado de Educação,
em exercício

PORTARIA Nº 490/86-GS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, usando de suas atribuições e, de acordo com o despacho do Assistente Jurídico desta Secretaria, exarado no Processo nº 10349/86,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores MANOEL GARCIA DA COSTA, LEONOR NAZARETH MELO CORREIA e ROSA CRISTINA GIÓIA SANTOS para

sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito Administrativo, para apurar os fatos relatados no Processo acima mencionado.

DE-SE CIÊNCIA E CUMPA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 27 de maio de 1986.

ARIBERTO VENTURINI
Secretário de Estado de Educação,
em exercício
(Ext. Nº 7458 - Reg. Nº 19.405 - Dia: 20.06.86)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ - DETRAN

TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO IMOBILIÁRIA, FIRMADO EM 01.01.86 COM A SRA. ANILDA CARDOSO DE NORONHA E O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ.
CLÁUSULA PRIMEIRA: AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO OCORRERÃO À CUSTA DA DOTAÇÃO ADMINISTRATIVA GERAL, OBRIGANDO A SEQUENTE CLASSIFICAÇÃO: 51.01.0307021-2.001-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DETRAN-3132-CO-OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS NO VALOR DE CZ\$-8.000,00(SEIS MILHÕES DE CRUZEIROS)
CLÁUSULA SEGUNDA: PERMANECE EM VIGOR TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL EM 01 DE JANEIRO DE 1986.

Belém, 02 de Junho de 1986.

LOCADORA:

ANILDA CARDOSO DE NORONHA

LOCATÁRIO:

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ
MARIO NAZARETH LOPES ROCHA-CEL.P.1.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO IMOBILIÁRIA, FIRMADO EM 01.05.86 COM A INFORMADORA E EXPORTADORA LATINA E O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ.

CLÁUSULA PRIMEIRA: AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO OCORRERÃO À CUSTA DA DOTAÇÃO ADMINISTRATIVA GERAL, OBRIGANDO A SEQUENTE CLASSIFICAÇÃO: 51.01.0307021-2.001-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DETRAN-3132-CO-OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS NO VALOR DE CZ\$-251.402,940(DUZENTOS E CINQUENTA E HUM MILHÕES QUATROCENTOS E DOIS MIL E NOVENTOS E QUARENTA CRUZEIROS)
CLÁUSULA SEGUNDA: PERMANECE EM VIGOR TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL EM 01 DE MAIO DE 1985.

Belém, 02 de Junho de 1986.

LOCADORA:

IMPORTADORA E EXPORTADORA LATINA LTDA
ESTR. MASSIE CHARAFEDDINE CHERAVEB

LOCATÁRIO:

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ
MARIO NAZARETH LOPES ROCHA-CEL.P.1.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 6.027, FIRMADO ENTRE A PRODEPA - PRO CESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ E O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ DENOMINADO CLIENTE.

ESPÉCIE: CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ-DETRAN/PA E A PRODEPA PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DADOS, REFERENTE AO SISTEMA DE ALOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS.

NOTA DE TERMO: Nº 01287

VALOR ESTIMADO: CZ\$-206.116,00(DUZENTOS E OITENTA E TRÊS MIL E CINCO E DEZESSEIS CRUZADOS)

CATEGORIA DA PROGRAMAÇÃO: 51.01.0307021-2.001-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DETRAN-3132-CO-OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS

PRazo DE VIGÊNCIA: 23.05.86 a 31.12.86

FORO: DE BELÉM

Belém, 23 de Maio de 1986.

PELO CLIENTE:

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ
MARIO NAZARETH LOPES ROCHA-CEL.P.1.

PELA PRODEPA:

CÍCERO RODRIGUES DE FREITAS
PRESIDENTE

PELA PRODEPA:

CÍCERO RODRIGUES DE FREITAS
PRESIDENTE

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 6.029, FIRMADO ENTRE A PRODEPA - PRO CESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ E O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ DENOMINADO CLIENTE.

ESPÉCIE: CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ-DETRAN/PA E A PRODEPA PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DADOS, REFERENTE AO SISTEMA DE TERMO DO DETRAN

ESPÉCIE: NOTA DE TERMO Nº 01289

VALOR ESTIMADO: CZ\$-562.957,00(QUINHENTOS E OITENTA E DOIS MIL E NOVENTOS E CINQUENTA E SEIS CRUZADOS)

PRazo DE VIGÊNCIA: 23.05.86 a 31.12.86

CATEGORIA DA PROGRAMAÇÃO: 51.01.0307021-2.001-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DETRAN-3132-CO-OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS

FORO: DE BELÉM

Belém, 23 de maio de 1986.

PELO CLIENTE:

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ
MARIO NAZARETH LOPES ROCHA-CEL.P.1.

PELA PRODEPA:

CÍCERO RODRIGUES DE FREITAS
PRESIDENTE

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 6.023, FIRMADO ENTRE A PRODEPA - PRO CESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ E O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ, DENOMINADO CLIENTE.

ESPÉCIE: CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ-DETRAN/PA E A PRODEPA PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DADOS, REFERENTE AO SISTEMA DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA FÍSICO.

ESPÉCIE: NOTA DE TERMO Nº 01288

PRazo DE VIGÊNCIA: 23.05.86 a 31.12.86

VALOR ESTIMADO: CZ\$-115.956,00(CENTO E CINQUENTA E SEIS CRUZADOS)

CATEGORIA DA PROGRAMAÇÃO: 51.01.0307021-2.001-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DETRAN-3132-CO-OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS

FORO: DE BELÉM

Belém, 23 de maio de 1986

PELO CLIENTE:

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ
MARIO NAZARETH LOPES ROCHA-CEL. P.1

PELA PRODEPA:

CÍCERO RODRIGUES DE FREITAS
PRESIDENTE

(Ext. Nº 7458 - Reg. Nº 19.403 - Dia: 20.06.86)

Resumo do Estatuto Social da Associação Profissional dos Feirantes de Castanhal - APROFE, aprovado em Assembleia Geral realizada no dia 27 de maio de 1986.

Denominação: ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL DOS FEIRANTES DE CASTANHAL - APROFE.

Fundo Social: o Patrimônio Social da Associação Profissional será constituído das contribuições dos associados; doações; legados de pessoas físicas e jurídicas; bens e valores adquiridos.

Fins: estudo, coordenação, representação e proteção legal da categoria econômica dos feirantes de Castanhal, com o intuito de colaboração com os poderes públicos e demais associações, no sentido de solidariedade social e da sua subordinação aos interesses nacionais.

Sede: Município de Castanhal, Estado do Pará.

Administração e Representação: Diretoria, representada por sete (7) membros.

Prazo de Mandato da Diretoria: dois (2) anos.

Duração da Entidade: indeterminado.

Responsabilidade: a Diretoria responderá solidária e subsidiariamente pelas obrigações contraídas em nome da entidade.

Dissolução: no caso de extinção da entidade, competirá à Assembleia Geral Extraordinária, estabelecer o modo de liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que deverá funcionar durante o período de liquidação.

Extinta a Associação Profissional dos Feirantes de Castanhal - APROFE, seus bens serão entregues ao Ministério do Trabalho, para serem distribuídos a instituições congêneres.

1.ª Diretoria: Presidente - MARIA NILZA DA SILVA; Vice-Presidente - MATEUS DA ROCHA BOTELHO; 1.º Secretário - LEONILIANA VIEIRA DE SOUZA; 1.º Tesoureiro - SEVERINA OLÍMPIA DE BRITO.

(1. Nº 06935 - Reg. Nº 19.410 - Dia: 20.06.86)

ANÚNCIOS

S/A AGRO PASTORIL GRUPIÁ-CGC/CF 05.091.137/0001-12
SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL AUTORIZADO - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - CONVOCADO - Ficam convocados os Senhores Acionistas da S/A Agro Pastoral Grupiá, para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 30 de junho de 1986, às 10:00 horas, com a finalidade de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: 1) Ratificação das deliberações tomadas na: a) Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 26 de dezembro de 1986, relativamente ao aumento do capital autorizado em mais CR\$ 1.000.000.000 (um bilhão de cruzeiros), procedido no montante idêntico em ações preferenciais classe "A", cujo limite autorizado de CR\$ 3.500.000.000 (três bilhões e quinhentos milhões de cruzeiros) passa para CR\$ 4.500.000.000 (quatro bilhões e quinhentos milhões de cruzeiros).

Sexta-feira, 20

tro bilhões e quinhentos milhões de cruzeiros)
b) Assembléa Geral Ordinária realizada no dia 30 de abril de 1986; 2) Aumento do Capital Social Autorizado e consequente alteração dos Estatutos Sociais e, 3) Outros assuntos de interesse Social.
Belém, 19 de junho de 1986. - A DIRETORIA.
(T. Nº 06939 Reg. nº 19401 Dias 19, 20 e 23.06.86)

MADEIRAS ACARÁ S/A - MACASA

CGC/MF Nº 04.942.660/0001-42

ATA DE REUNIÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL, EM CARÁTER ORDINÁRIO E EXTRAORDINÁRIO, REALIZADA NO DIA 30 DE ABRIL DE 1986.
Aos trinta dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e seis, às 16:00 (dezesseis) horas, na sede social da MADEIRAS ACARÁ S/A - MACASA, à Rodovia Arthur Bernardes, 8.601, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, com a participação da totalidade do capital votante, conforme assinatura no Livro de Presença de Acionistas, reuniram-se os acionistas da aludida sociedade, em Assembléa Geral, que teve caráter ordinário e extraordinário, para deliberar sobre os assuntos de ordem econômica e financeira, conforme permissivo dos artigos 133, § 4º e 24 § 4º não foram publicados, para deliberação válidas. O aviso e a convocação da Lei 6.404/76, instalando-se em seguida a mesa diretora, composta pelo acionista Neuto Sangalli, como seu presidente, na forma do estatuto em vigor, e do secretário Sr. Eloy Valentim Sangalli, escolhido pelo presidente.

(sete bilhões, trezentos e setenta milhões de cruzeiros) para Cz\$ 24.763.000,00 (vinte e quatro milhões, setecentos e sessenta e três mil cruzeiros), mediante incorporação das seguintes verbas: Cz\$ 15.167.400,29 (dezesseis milhões, cento e sessenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e nove cruzeiros), da conta "Correção Monetária do Capital Realizado"; Cz\$ 247.264,82 (duzentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e quatro cruzeiros) da conta "Reserva de Isenção do Imposto de Renda"; Cz\$ 24.274,39 (vinte e quatro mil, duzentos e setenta e quatro cruzeiros) da conta "Lucros de Exercícios Anteriores"; e Cz\$ 964.060,50 (novecentos e cinquenta e quatro mil, sessenta cruzeiros e cinquenta centavos), da conta "Lucro do Exercício 1985". Elevando-se assim o valor do Capital Social que era de Cz\$ 7.370.000,00 (sete bilhões, trezentos e setenta milhões de cruzeiros) para Cz\$ 24.763.000,00 (vinte e quatro milhões, setecentos e sessenta e três mil e trezentos e setenta e quatro cruzeiros) no valor de Cz\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma.

ARIPUANÁ COMPENSADOS S/A
CGC - 04.142.147/0001 - 77
CAPITAL AUTORIZADO Cz\$ 3.066.856.000
CAPITAL SUBSCRITO Cz\$ 1.612.926.000
CAPITAL INTEGRALIZADO Cz\$ 1.612.926.000
Ata lavrada em forma de susário e relativa a AGO realizada às 10:00 horas do dia 30.04.86. LOCAL: sede social, situada no 1108 0003, Setor 1, município de Ananindeua-PA.

COMPANHIA AGROPASTORIL DIAMANTE - CGC/MF-07.315.229/0001-64.
RESUMO DA A.G.O/E, REALIZADA NO DIA 30.04.86. ÀS OITO HORAS, NA SEDE SOCIAL, SITO À AV. 16 DE NOVEMBRO Nº 130 ALTO, EM BELÉM, ESTADO DO PARÁ. CONVOCAÇÃO: FEITA ATRAVÉS DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ NOS DIAS 26, 27/03 E 01/04/86, E NO JORNAL A PROVÍNCIA DO PARÁ NOS DIAS 26, 27 E 28/03/86. PRESEÇA: TOTA LIDADE DOS ACIONISTAS COM DIREITO A VOTO. MESA DIRETORA: PRESIDENTE: GUIOMAR DA ROCHA CORTEZ E SECRETÁRIO: JÚLIO SÉRGIO CORTEZ E SILVA. ORDEM DO DIA: ORDINÁRIA: A) APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS ENCERRADAS EM 30.12.85. B) CAPITALIZAÇÃO DA EXPRESSÃO MONETÁRIA DO CAPITAL REALIZADO EM CZ\$ 991.985,00 ASSIM DISTRIBUÍDOS: 323.090 AÇÕES ORDINÁRIAS NOMINATIVAS E 250.995 AÇÕES PREFERENCIAIS NOMINATIVAS. EXTRAORDINÁRIAMENTE: A) CONVERTER DE CRUZEI RO PARA CRUZADO O VALOR DAS AÇÕES, AGRUPANDO CADA LOTE DE MIL AÇÕES DE CR\$ 1 (HUM CRUZEIRO) PARA UMA AÇÃO DE VALOR UNITÁRIO DE CZ\$ 1,00 (HUM CRUZADO). B) FOSSEM ADOPTADAS AS PROVIDÊNCIAS IMEDIATAS OBJETIVANDO A SUBSTITUIÇÃO DE 10 DOS OS TÍTULOS MÚLTIPLOS COM VALOR NOMINAL DAS AÇÕES EXPRESSO EM CRUZADO. C) NOVA REDAÇÃO DO CAPÍTULO II, ARTIGO QUINTO QUE PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO "CAPÍTULO II, DO CAPITAL E DAS AÇÕES, ARTIGO QUINTO" A SOCIEDADE TERÁ UM CAPITAL AUTORIZADO DE CZ\$ 7.000.000,00, DIVIDIDOS EM 7.000.000 DE AÇÕES NOMINATIVAS NO VALOR DE CZ\$ 1,00 (HUM CRUZADO) CADA UMA, SENDO: 2.000.000 DE AÇÕES ORDINÁRIAS NOMINATIVAS E 5.000.000 DE AÇÕES PREFERENCIAIS NOMINATIVAS. DELIBERAÇÕES: A ORDEM DO DIA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE. ENCERRAMENTO: COMO NEN GUÉM SE MANIFESTOU, O PRESIDENTE ENCERROU A ASSEMBLÉIA, ÀS 16 HORAS DO DIA 30 DE ABRIL DE 1986, ENCONTRA-SE ARQUIVADA NA JUCEPA O RESUMO ACTA, SOB O N.º 000924 DE 20.05.86 - SR. ALFREDO FERREIRA COELHO - SECRETÁRIO GERAL DA JUCEPA. CAPITAL AUTORIZADO CZ\$ 7.000.000,00. CAPITAL SUBSCRITO CZ\$ 1.550.939,00 E CAPITAL INTEGRALIZADO CZ\$ 1.300.939,00. EXTRATO DA A.R.C.A, REALIZADA NO DIA 21.05.86. ÀS OITO HORAS, NA SEDE SOCIAL SITO À AV. 16 DE NOVEMBRO 130, ALTOS, EM BELÉM, ESTADO DO PARÁ, REUNIRAM-SE OS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, PARA DELIBERAR SOBRE A EMISSÃO DENTRO DO LIMITE DO CAPITAL AUTORIZADO DE 350.000 DE AÇÕES NOMINATIVAS NO VALOR UNITÁRIO DE CZ\$ 1,00 (HUM CRUZADO) CADA, PERFAZENDO O MONTANTE DE CZ\$ 350.000,00 A SEREM SUBSCRITAS DA SE GUINTE FORMA: 100.000 DE AÇÕES ORDINÁRIAS NOMINATIVAS POR ACIONISTAS JÁ FOS SUBSCRITORES DESSA CLASSE DE AÇÕES E 250.000 DE AÇÕES PREFERENCIAIS NOMINATIVAS, SUBSCRITAS PELO FINAM, DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELA SUDAM, CONFORME OF.GS. Nº 01313/86 DE 07.05.86. FOI APROVADO POR UNANIMIDADE, A EMISSÃO E SUBSCRIÇÃO DAS AÇÕES ACTA, CONFORME BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DATADO DO DIA 29.05.86, E AS SINADO PELO SR. JÚLIO SÉRGIO CORTEZ E SILVA - REPRESENTANTE DA EMPRESA E PELOS SRs. JORGEANI DA SILVA RIBEIRO - DIRETOR FINANCEIRO E LUIZ E.P. LOBÃO - CHEFE DO DEPTO DE INC.FISCALS E AÇÕES - REPRESENTANDO O FINAM. ENCONTRA-SE ARQUIVADO NA JUCEPA O EXTRATO ACTA, SOB O N.º 001064 DE 04.06.86 - SR. ALFREDO FERREIRA COELHO - SECRETÁRIO GERAL DA JUCEPA.

Table with 2 columns: Item description (e.g., Renda Tributária, Renda Social) and Amount (Cz\$). Includes a summary total and the name of the signatory, EDY MOURA DE AVIZ.

TEOBALDO AILTON MACEDO BARNETO
CPF: 001082602 - 59
Presidente
(T. Nº 06890 - Reg. Nº 19.404 - Dia: 20.06.86)

MADEIRAS ACARÁ S/A - MACASA

CGC/MF Nº 04.942.660/0001-42

Boletim de Distribuição do 17.393.000 (dezesseis milhões, trezentos e noventa e três mil) Ações Ordinárias Nominativas no valor de Cz\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, pela incorporação de reservas específicas: correção monetária do Capital; reserva de isenção do Imposto de Renda e lucros acumulados, totalizando a quantia de Cz\$ 17.393.000,00 (dezesseis milhões, trezentos e noventa e três mil cruzeiros), conforme deliberação da A.G.E. realizada no dia 30 de abril de 1986.

Table with 4 columns: ENDEREÇO/CIDADE/ESTADO, Nº DE AÇÕES, VALOR - Cz\$, CAPITAL ATUAL. Lists various addresses and their corresponding share amounts.

Belém-Pa., 30 de abril de 1986
NEUTO SANGALLI
Presidente
ELOY VALENTIM SANGALLI
Secretário
CARTÓRIO CHERMONT
Reconheço as assinaturas (02) supra assinadas.
Belém, 04 de junho de 1986.
MÁRIA IZABEL ANDRADE
Autorizada
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
Certifico o arquivamento deste documento sob o nº abaixo. Belém, 11 de junho de 1986. Nº 001115. Alfredo Ferreira Coelho - Secretário Geral.

EDY MOURA DE AVIZ
CPF: 033297632 - 72
Tesoureiro
(T. Nº 06890 - Reg. Nº 19.404 - Dia: 20.06.86)

Alunorte Alumina do Norte do Brasil S.A.
**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
 DOS ACIONISTAS DA ALUNORTE — ALUMINA DO NORTE
 DO BRASIL S/A.**

- 01 — LOCAL, DATA E HORA: Na sede da sociedade, na Rua dos Mundurucus nº 1742, na Cidade de Belém, Estado do Pará, no dia 31 de março de 1986, às 15:00 horas.
- 02 — MESA: Presidente — Dr. Romeu do Nascimento Teixeira
 Secretário — Dr. Toshio Nakanishi
- 03 — PRESENÇA E QUORUM: Presentes o Sr. Carlos Ildu Madureira Mont'Alvão, representante da acionista VALENORTE ALUMÍNIO LTDA. e o Sr. Tamizo Inoue, representante da acionista NIPPON AMAZON ALUMINIUM COMPANY LIMITED. — NAAC, constatando-se, desta forma, a existência de quorum para as deliberações que constam da Ordem do Dia.
- 04 — CONVOCAÇÃO: Feita através de correspondência particular enviada a todos os acionistas, conforme cópias arquivadas na sociedade.
- 05 — ORDEM DO DIA:
- 5.1 — Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, pertinentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1985, juntamente com o Parecer dos Auditores Independentes;
- 5.2 — correção da expressão monetária do Capital Social, nos termos do Artigo 132, item IV, conjugado com o Artigo 167, da Lei nº 6.404/76, com o conseqüente aumento do Capital Social e alteração do Artigo 5º do Estatuto Social;
- 5.3 — fixação da remuneração dos membros da Diretoria e do Conselho Consultivo.
- 06 — LEITURA DOS DOCUMENTOS:
 Foi dispensada, por unanimidade, a leitura do Relatório da Diretoria, das Demonstrações Financeiras, do Parecer dos Auditores Independentes e da Proposta da Diretoria para aumento do Capital Social, tendo em vista que já eram do conhecimento dos acionistas. Assim, após debatidos e comentados pelos acionistas e pelos Diretores presentes os citados documentos, foram tomadas as deliberações constantes do item 8.
- 07 — ESCLARECIMENTOS PRESTADOS PELO SR. PRESIDENTE:
 O Sr. Presidente esclareceu aos presentes que, tendo em vista a entrada em vigor da nova unidade do sistema monetário brasileiro, nos termos do Decreto-Lei nº 2.284, de 10/03/86, os valores a serem apreciados nesta Assembleia, referentes às Demonstrações Financeiras do Exercício de 1985 e às Propostas da Diretoria, serão consignados em cruzeiros, convertendo-se para cruzado, no entanto, todos os demais valores.
- 08 — DELIBERAÇÕES APROVADAS POR UNANIMIDADE:
- 8.1 — O Relatório da Diretoria e as Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1985, como também o Parecer dos Auditores Independentes;
- 8.2 — a correção da expressão monetária do Capital Social, relativa ao exercício de 1985, no montante de Cr\$ 265.842.665.134, correspondentes a Cz\$ 265.842.665,13;
- 8.3 — o aumento do Capital Social em Cr\$ 265.842.625.000, correspondentes a Cz\$ 265.842.625,00, mediante a incorporação parcial da Reserva de Correção Monetária do Capital Social, permanecendo nesta Reserva um saldo de Cr\$ 111.400, correspondentes a Cz\$ 111,40, para futura incorporação, passando o Capital Social de Cr\$ 178.559.250.000, correspondentes a Cz\$ 178.559.250,00 para Cr\$ 444.401.875.000, correspondentes a Cz\$ 444.401.875,00 e o valor nominal da ação de Cr\$ 1.000 para Cr\$ 1,00, com a emissão de novas ações;
- 8.4 — a conseqüente alteração do Artigo 5º do Estatuto Social, que passa a ter a seguinte redação: "ARTIGO 5º — O Capital Social é de Cz\$ 444.401.875,00 (quatrocentos e quarenta e quatro milhões, quatrocentos e um mil e oitocentos e setenta e cinco cruzados); representado por 270.196.340 (duzentas e setenta e sete milhões, cento e noventa e seis mil e trezentas e quarenta e cinco) ações ordinárias Classe "A" e 174.205.535 (cento e setenta e quatro milhões, duzentas e cinco mil e quinhentas e trinta e cinco) ações ordinárias Classe "B", todas com o valor nominal de Cz\$ 1,00 (um cruzado)-cada. As ações serão representadas por certificados simples ou múltiplos";
- 8.5 — a fixação da remuneração dos membros do Conselho Consultivo em Cr\$ 1.000, a partir de 01/01/86, correspondentes a Cz\$ 1,00, a partir de 01/03/86, por reunião a que comparecerem;
- 8.6 — a fixação da remuneração mensal dos membros da Diretoria, que exerçam suas funções em regime de tempo integral de dedicação, a partir de 01/01/86, no valor de Cr\$ 19.372.000, correspondentes a Cz\$ 19.372,00, a partir de 01/03/86, sendo-lhes, no entanto, facultado optar pelo critério previsto nos Artigos 3º, 4º e 7º do Decreto-Lei nº 1971, de 30/11/82;
- 8.7 — a fixação da remuneração mensal dos membros da Diretoria, que exerçam suas funções em regime de tempo parcial de dedicação e que não sejam Diretores da ALBRÁS, a partir de 01/01/86, nos seguintes valores: Cr\$ 4.138.600 para o Diretor Vice-Presidente, correspondentes a Cz\$ 4.138,60, a partir de 01/03/86, e Cr\$ 3.874.400 para os demais Diretores, correspondentes a Cz\$ 3.874,40, a partir de 01/03/86;
- 8.8 — a fixação da remuneração mensal dos membros da Diretoria, que também sejam Diretores da ALBRÁS, a partir de 01/01/86, num valor correspondente a 15% (quinze por cento) dos valores fixados para os membros da Diretoria da ALBRÁS, ficando os 85% (oitenta e cinco por cento) restantes a cargo desta.
- 09 — DOCUMENTOS:
 Foram numerados e autenticados pela mesa, ficando arquivados na sociedade os documentos a que se refere o alínea "a" do § 1º do Artigo 130, da Lei 6.404/76.
- 10 — FORMA DE LAVRATURA DA ATA:
 De acordo com o disposto no § 1º do Artigo 130, da Lei 6.404/76, tendo em vista a unânime deliberação dos presentes, ficando o Secretário autorizado a emitir tantas cópias quantas necessárias ao fiel cumprimento das disposições legais em vigor.
- 11 — ENCERRAMENTO:
 Às 16:00 horas, depois de lavrada, lida e assinada a ata, pelos presentes.
 Belém, 31 de março de 1986

ROMEU DO NASCIMENTO TEIXEIRA
 Presidente

TOSHIO NAKANISHI
 Secretário

VALENORTE ALUMÍNIO LTDA.
 pp. Carlos Ildu Madureira Mont'Alvão

NIPPON AMAZON ALUMINIUM CO. LTD. - NAAC
 pp. Tamizo Inoue

(Ext. nº 7462 Reg. nº 19421 Dia 20.06.86)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

TONADA DE PREÇOS Nº 19/86 - COSANPA
 A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ, avisa aos interessados dos que fará realizar em sua sede à Av. Magalhães Barata nº 1.201, Belém-Pará, às 08:30 horas do dia 30.06.86, a TONADA DE PREÇOS Nº 19/86 - COSANPA, para fornecimento de água e acessórios de Escritório para o Complexo Bolonha/ Água Preta nesta Cidade.
 O Edital e demais informações poderão ser obtidas no endereço acima.

Belém, 19 de junho de 1986
 A COMISSÃO

(Ext. nº 7463 Reg. nº 19418 Dia 20.06.86)
 TONADA DE PREÇOS Nº 20/86 - COSANPA
 A V I S O

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ, avisa aos interessados dos que fará realizar em sua sede à Av. Magalhães Barata nº 1.201, Belém-Pará, às 14:30 horas do dia 30.06.86, a TONADA DE PREÇOS Nº 20/86 - COSANPA, para fornecimento de sessenta toneladas de Cal Clorada (Clorogeno) destinados aos diversos sistemas de abastecimento de água da Empresa.
 O Edital e demais informações poderão ser obtidas no endereço acima.

Belém, 19 de junho de 1986
 A COMISSÃO

(Ext. nº 7462 Reg. nº 19416 Dia 20.06.86)

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
 TONADA DE PREÇOS Nº 21/86 - COSANPA
 A V I S O

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ, avisa aos interessados dos que fará realizar em sua sede à Av. Magalhães Barata nº 1.201, Belém-Pará, às 08:30 horas do dia 01.07.86, a TONADA DE PREÇOS Nº 21/86 - COSANPA para fornecimento de Sulfato de Alumínio Ferroso para uso nos diversos sistemas de tratamento de água da COSANPA.

O Edital e demais informações poderão ser obtidas no endereço acima.

Belém, 19 de junho de 1986

A COMISSÃO

(Ext. nº 7464 Reg. nº 19417 Dia 20.06.86)

0329

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

RESOLUÇÃO Nº 1861, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1985

Autoriza a Diretoria Geral do Departamento de Estradas de Rodagem a abrir um crédito especial, no valor de Cr\$ 50.000.000.000.

O CONSELHO RODOVIÁRIO ESTADUAL, usando a atribuição que lhe confere a alínea d do artigo 5º do Decreto-Lei nº 32, de 7 de julho de 1969, e

considerando os termos do ofício DERPA-694, de 17.12.85 da Diretoria Geral do DER-PA, considerando o disposto da Lei nº 5.280, de 11 de novembro de 1985, publicada no Diário Oficial de 14.11.85; considerando o voto do conselheiro LUIZ DA COSTA LOPES emitido no processo CRE-45/85, de 17.12.85, e aprovado por unanimidade em sessão desta data,

RESOLVE

Art.1º - Fica a Diretoria Geral do Departamento de Estradas de Rodagem autorizada a abrir no Orçamento do DER-PA um crédito especial, no valor de Cr\$ 50.000.000.000 (cinquenta bilhões de cruzeiros), para atender a despesas com a construção e melhoramento de estradas vicinais em microrregiões do Estado conforme a seguinte categoria de programação:

ÓRGÃO	Departamento de Estradas de Rodagem	5200
UNIDADE	Orçamentária Central	5201
FUNÇÃO	Transporte	16
PROGRAMA	Transporte Rodoviário	88
SUBPROGRAMA	Estradas Vicinais	534
PROJETO	Construção e Melhoramento de ramis vicinais	1004
4.1.1.0.00	Obras e Instalações	Cr\$ 50.000.000,000

Art.2º - Os recursos financeiros necessários à abertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, correrão à conta do Excesso de Arrecadação do Estado, de conformidade com o item II do § 1º do artigo 43 da Lei federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art.3º - Os efeitos desta Resolução retroagirão a partir de 19 de novembro de 1985, revogadas as disposições em contrário.

CONSELHO RODOVIÁRIO ESTADUAL, 19 DE DEZEMBRO DE 1985.

ENGº ALIRIO CESAR DE OLIVEIRA
 Presidente

RESOLUÇÃO Nº 1862, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1985

Autoriza a Diretoria Geral do Departamento de Estradas de Rodagem a abrir um crédito suplementar, no valor de Cr\$ 20.560.000.000.

O CONSELHO RODOVIÁRIO ESTADUAL, usando da atribuição que lhe confere a alínea d do artigo 5º do Decreto-Lei nº 32, de 7 de julho de 1969, e

considerando os termos do ofício DERPA-695, de 17.12.85 da Diretoria Geral do DER-PA; considerando o voto do Conselheiro LUIZ DA COSTA LOPES emitido no processo CRE-46/85, de 17.12.85, e aprovado por unanimidade em sessão desta data,

RESOLVE

Art.1º - Fica a Diretoria Geral do Departamento de Estradas de Rodagem autorizada a abrir um crédito suplementar, no valor de Cr\$ 20.560.000.000 (vinte bilhões, quinhentos e sessenta milhões de cruzeiros), para o reforço das dotações abaixo discriminadas, consignadas no Orçamento do DER-PA para o exercício de 1985, e conforme a seguinte categoria de programação:

ÓRGÃO	Departamento de Estradas de Rodagem	5200
UNIDADE	Orçamentária Central	5201
FUNÇÃO	Transporte	16
PROGRAMA	Administração	07
SUBPROGRAMA	Administração Geral	021
ATIVIDADE	Funcionamento dos Serviços Administrativos	2001
3.1.1.0.00	Pessoal	
3.1.1.1.00	Pessoal Civil	
3.1.1.1.01	Vencimentos e Vantagens Fixas	
3.1.1.1.01.01	Pessoal de Administração	Cr\$ 10.669.805.000
3.1.1.1.01.02	Pessoal de Conservação de Rodovias	Cr\$ 6.443.595.000
3.1.1.1.01.03	Gratificação dos Órgãos de Deliberação Coletiva	Cr\$ 36.310.000
3.1.1.1.02.00	Despesas Variáveis	
3.1.1.1.02.01	Diárias	Cr\$ 315.720.000
3.1.1.1.02.02	Diversas Despesas Variáveis	Cr\$ 776.145.000
3.1.1.3.00	Obrigações Patronais	
3.1.1.3.01	I A P A S	Cr\$ 1.657.530.000
3.1.1.3.02	F G T S	Cr\$ 670.905.000
TOTAL		Cr\$ 20.560.000.000

Art.2º - Os recursos financeiros necessários à abertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior, correrão à conta do Excesso de Arrecadação do Estado, de conformidade com o item II do § 1º do artigo 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art.3º - Os efeitos desta Resolução retroagirão a partir de 13 de setembro de 1985, revogadas as disposições em contrário.

CONSELHO RODOVIÁRIO ESTADUAL, 19 DE DEZEMBRO DE 1985.

ENGº ALIRIO CESAR DE OLIVEIRA
 Presidente

RESOLUÇÃO Nº 1863, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1985

Autoriza a Diretoria Geral do Departamento de Estradas de Rodagem a abrir um crédito suplementar, no valor de Cr\$ 20.000.000.000.

O CONSELHO RODOVIÁRIO ESTADUAL, usando da atribuição que lhe confere a alínea d do artigo 5º do Decreto-Lei nº 32, de 7 de julho de 1969, e

considerando os termos do ofício DERPA-695, de 17.12.85,
Diretoria Geral do DER-PA;
considerando o voto do Conselheiro LUIZ DA COSTA LOPES emitido no processo CRE-46/85, de 17.12.85 e aprovado por unanimidade em sessão desta data,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica a Diretoria Geral do Departamento de Estradas de Rodagem autorizada a abrir um crédito suplementar, no valor de Cr\$ 20.000.000.000 (vinte bilhões de cruzeiros) para o reforço da dotação abaixo discriminada, consignada no Orçamento do DER-PA para o exercício de 1985, e conforme a seguinte categoria de programação:

Table with columns: ORÇAO, UNIDADE, FUNÇÃO, PROGRAMA, SUB-PROGRAMA, PROJETO. Rows include Departamento de Estradas de Rodagem, Orçamentária Central, Transporte, Transporte Rodoviário, Rodovias, Construção, Pavimentação, Melhoramento e Restauração de Rodovias.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à abertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior, correrão à conta do Excesso de Arrecadação do Estado, de conformidade com o item II do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.64; e de acordo com o Decreto nº 4046, de 19 de novembro de 1985, publicada no "Diário Oficial" de 22.11.85.
Art. 3º - Os efeitos desta Resolução retroagirão a partir de 10 de outubro de 1985, revogadas as disposições em contrário.

CONSELHO RODOVIÁRIO ESTADUAL, 19 DE DEZEMBRO DE 85
ENGº ALIRIO CESAR DE OLIVEIRA
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 1866, DE 14 DE JANEIRO DE 1986
Dispõe sobre a eleição do Vice-Presidente do Conselho Rodoviário Estadual.

O CONSELHO RODOVIÁRIO ESTADUAL, usando da atribuição que lhe confere o parágrafo 3º do artigo 4º do Decreto-Lei nº 32, de 7 de julho de 1969, combinado com o parágrafo 3º do artigo 4º do Regulamento Interno do CRE, aprovado pelo Decreto nº 8.200, de 4 de dezembro de 1972, e considerando a deliberação tomada por unanimidade em sessão desta data,

RESOLVE:
Art. 1º - É eleito Vice-Presidente do Conselho Rodoviário Estadual, para o período de 1º de Janeiro a 31 de dezembro de 1986, o Conselheiro LUIZ GONZAGA BAGANHA, representante do Clube de Engenharia do Pará.
Art. 2º - Revoga-se as disposições em contrário.

CONSELHO RODOVIÁRIO ESTADUAL, 14 DE JANEIRO DE 1986.

ENGº ALIRIO CESAR DE OLIVEIRA
Presidente

PORTARIA Nº 1 de 09/06/86 ITEM I - ABRIR no Orçamento do DER para o exercício de 1986, um Crédito Suplementar no valor de Cr\$1.000.000,00 (UM MILHÃO DE CRUZADOS), para reforço dotação abaixo discriminada, consignada no Orçamento do DER-PA / para o exercício de 1986, conforme a seguinte categoria de programação:

Table with columns: ORÇAO, UNIDADE, FUNÇÃO, PROGRAMA, SUB-PROGRAMA, ATIVIDADE. Rows include Departamento de Estradas de Rodagem, Orçamentária Central, Transporte, Administração, Administração Geral, Funcionamento dos Serviços Administrativos.

Table with columns: UNIDADE, FUNÇÃO, PROGRAMA, SUB-PROGRAMA, ATIVIDADE, NATUREZA DA DESPESA. Rows include Despesas Despesas de Custeio, Despesas Judiciais, Despesas de Exercícios Anteriores, Diversos Investimentos, Despesas de Exercícios Anteriores, Equipamento e Material Permanente, Equipamento e Instalações, Material Permanente.

II - Os recursos financeiros necessários a execução da presente Portaria, correrão a conta da anulação parcial da dotação a seguir discriminada, consignada no Orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, cuja categoria de programação é a seguinte:

Table with columns: ORÇAO, UNIDADE, FUNÇÃO, PROGRAMA, SUB-PROGRAMA, ATIVIDADE, NATUREZA DA DESPESA. Rows include Departamento de Estradas de Rodagem, Orçamentária Central, Transporte, Administração, Administração Geral, Funcionamento dos Serviços Administrativos.

Table with columns: UNIDADE, FUNÇÃO, PROGRAMA, SUB-PROGRAMA, ATIVIDADE, NATUREZA DA DESPESA. Rows include Outros Serviços e Encargos, Diversos Serviços e Encargos.

III - Os efeitos desta Portaria retroagirão a partir de 07 de Maio de 1986, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, EM 09 DE JUNHO DE 1986
ENGº ANTONIO CESAR PINHO BRASIL
DIRETOR GERAL

PORTARIA Nº 2 de 09/06/86 ITEM I - ABRIR no Orçamento do DER para o exercício de 1986, um Crédito Suplementar no valor de Cr\$10.000.000,00 (DEZ MILHÕES DE CRUZADOS), para reforço dotação abaixo discriminada, consignada no Orçamento do DER-PA / para o exercício de 1986, conforme a seguinte categoria de programação:

Table with columns: ORÇAO, UNIDADE, FUNÇÃO, PROGRAMA, SUB-PROGRAMA, ATIVIDADE. Rows include Departamento de Estradas de Rodagem, Orçamentária Central, Transporte, Administração, Administração Geral, Amortização e Encargos de Financiamento.

Table with columns: UNIDADE, FUNÇÃO, PROGRAMA, SUB-PROGRAMA, ATIVIDADE, NATUREZA DA DESPESA. Rows include Encargos da Dívida Interna, JUROS DA DÍVIDA CONTRATADA.

II - Os recursos financeiros necessários a execução da presente Portaria, correrão a conta da anulação parcial da dotação a seguir discriminada consignada no Orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, cuja a categoria de programação é a seguinte:

Table with columns: ORÇAO, UNIDADE, FUNÇÃO, PROGRAMA, SUB-PROGRAMA. Rows include Departamento de Estradas de Rodagem, Orçamentária Central, Transporte, Administração, Administração Geral.

Table with columns: ATIVIDADE, NATUREZA DA DESPESA. Rows include Amortização e Encargos de Financiamento, Amortização da Dívida Interna, Amortização da Dívida Contratada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, EM 09 DE JUNHO DE 1986
ENGº ANTONIO CESAR PINHO BRASIL
DIRETOR GERAL

PORTARIA Nº 3 de 17 de JUNHO de 1986 ITEM I - ABRIR no Orçamento do DER, para o exercício de 1986, um Crédito Suplementar / no valor de Cr\$10.278.180,00 (DEZ MILHÕES, DUZENTOS E SETENTA E OITO MIL, CENTO E OITENTA CRUZADOS), para reforço de dotação abaixo discriminada, consignada no Orçamento do DER-PA / para o exercício de 1986, conforme a seguinte categoria de programação:

Table with columns: ORÇAO, UNIDADE, FUNÇÃO, PROGRAMA, SUB-PROGRAMA, PROJETO. Rows include Departamento de Estradas de Rodagem, Orçamentária Central, Transporte, Transporte Rodoviário, Rodovias, Construção, Pavimentação, Melhoramento e Restauração de Rodovias.

ITEM II - Os recursos financeiros necessários à execução do / presente Crédito correrão à conta do excesso provável de arrecadação do IST (006), conforme estabeleceu o item II, §1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, EM 17 DE JUNHO DE 1986
ENGº ANTONIO CESAR PINHO BRASIL
DIRETOR GERAL

O ENGº ANTONIO CESAR PINHO BRASIL, DIRETOR GERAL DO DER-PA, usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei 32, de 07.07.69, baixou a seguinte portaria.

054/86 DG, de 24.01.86 - DESIGNAR, de acordo com o título VI, capítulo I do Regulamento do Pessoal do DERPA, os funcionários JOAQUIM EUGÊNIO DA CRUZ AMORIM MAC-CULLOCH, Procurador, ILDEFONSO DE AZEVEDO MARTINS, Ass. de Adm. e MIGUEL CABRAL DA SILVA, Aux. de Adm., todos pertencentes ao Q.P.P., para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito destinada a apurar os fatos delituosos denunciados pelo Chefe do Serviço de Transportes Fluvial e Portuário.

O ENGº CHEFE DA 6ª DIVISÃO REGIONAL DO D.E.R-PA, usando das atribuições que lhe confere o art. 119 do Regulamento Interno deste Departamento.

008/86 de 28.04.86 - RESCINDIR, a partir de 01.11.85, de acordo com a letra i do art.482 da C.L.T. o contrato de trabalho do servidor ALDERICO JOSÉ GUIMARÃES, Braga/Sede/6º DR, conforme trata do assunto o parecer nº 05/86-AJ/6º DR.

Extrato do Contrato de Locação de Imóvel PG.02/86-Partes: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ- DERPA e a Sra. EBELINA MARIA FREIRE CHAVES DE MAGALHÃES. Processo nº 4185/85. Objeto: Locação do Imóvel sito a Av. Presidente Kennedy, casa 41/42, na Cidade de Castanhal, para residência. Prazo 6 meses. Aluguel Mensal Cr\$ 900,00. Dotação: 52.01.16.07.021.2001. Verba: 3.1.3.2.04. Nota de Empenho nº 531/86-SEPO.

Belém, 26 de Novembro de 1985.
DR. HUMBERTO MACHADO DE MENDONÇA
Chefe da Procuradoria Geral do DERPA.

Extrato do Termo de Ajuste Nº 02/85 firmado entre o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ- DERPA e o SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO 8º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO-SAS/8º BE CNST. Proc. nº 4083/85. Objeto: Serviços de estudos e elaboração de projeto topográfico para restauração da Rodovia PA-415, trecho Vitória/BR-230. Valor: Cr\$ 300.000.000. Dotação: 52.01.16.88.531.101.02. Verba: 4.1.1.0.00. Nota de Empenho nº 1984/85-SEPO. Prazo: 30 dias.

Belém, 04 de Novembro de 1985.
DR. HUMBERTO MACHADO DE MENDONÇA
Chefe da Procuradoria Geral do DERPA.

Extrato do Termo Aditivo de Re-Ratificação PG-01/86. Partes: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ (DERPA) e a firma individual M.G. ARAUJO. Proc. 0480/86. Objeto: Prorrogar por mais 1 ano, a contar de 10/3/86, o prazo do Contrato de Fornecimento PG-01/84 e elevar o valor do mesmo para Cr\$ 150.000.000. Dotação: 52.01.16.07.021.2001. Verba: 3.1.3.2.04. Nota de Empenho nº 407/85-SEPO.

Belém, 26 de Novembro de 1985.
DR. JOAQUIM EUGÊNIO MAC-CULLOCH - Chefe da Procuradoria Geral, em exercício.
ENGº ANTONIO CESAR PINHO BRASIL - Diretor Geral do DERPA.

RESOLUÇÃO Nº 000007/86 - ITERPA DE 02 DE MAIO DE 1986.

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA, usando de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a necessidade de descentralizar os serviços do ITERPA, visando a solução dos problemas fundiários do Estado; CONSIDERANDO que, nos municípios distantes de Belém os usuários do ITERPA, necessitam de informações e esclarecimentos para rápida solução nas diversas situações de suas Glebas, evitando assim viagens a Belém;

RESOLVE:
I. Criar Delegacia Regional de Terras, Orção de 2º Grau de visão do ITERPA, no município de Santo Antonio do Tauá, nos termos do art. 32 e seus parágrafos do Decreto nº 10427 de 23.12.77.

II. Atribuir a Delegacia, citada no item anterior o símbolo 10.427 a seguir, nos termos do art. nº 22, §4º do Decreto nº 10.427 de 23.12.77;

Delegacia Regional de Terras de Santo Antonio do Tauá.
III. Autorizar o Departamento Administrativo a insular a referida Delegacia.

IV. Fazer vigorar a presente Resolução a partir de 1º de Maio de 1986.

Dê-se ciência e cumpra-se

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA

GABINETE DA PRESIDENCIA DO Instituto de Terras do PARÁ - ITERPA, em 02 de maio de 1986.

DECRETO Nº 4370 DE 17 DE JUNHO DE 1986.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o Art.91, inciso IX da Constituição do Estado do Pará; CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, que criou o Instituto de Terras do Pará-ITERPA; CONSIDERANDO a necessidade de descentralizar as atividades do Instituto de Terras do Pará-ITERPA, facilitando a sua utilização pelos usuários interioranos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a Resolução nº 000007/86 do Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, que cria a Delegacia Regional de Terras no Município de Santo Antonio do Tauá.
Art. 2º - Este Decreto retroagirá em seus efeitos a partir de 01 de maio de 1986, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 17 de junho de 1986.

JÁDER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

HERCULANO AUGUSTO DE FREITAS TORRES
Secretário de Estado de Agricultura
(Ext. nº 7470 Reg. nº 19424 Dia 20.06.86)

ANÚNCIOS

Multiple small advertisements including: INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S/A - INCA, FAZENDA COLATINA S/A, FAZENDAS REUNIDAS EMAY S/A, COMPANHIA EQUATORIAL DE MINERAÇÃO - COMINE, COMPANHIA BRASILEIRA DE ASFALTO DA AMAZÔNIA - CBA, FAZENDA VALE DO RIO MOJU S/A, FAZENDA JACITAMA S/A, GUAJARÁ BÚFALOS S/A.

Large advertisement for INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, detailing the creation of a regional office in Santo Antonio do Tauá and the homologation of a resolution regarding land services.

KILOMBO AGRICOLA S/A. CGC 05.005.533/0001-80. Estatuto de 1984. As...

oitenta e três centavos), dividido em 3.711.174,483 (três bilhões setecentos e onze milhões...

para todos os efeitos legais que não estão incursos em nenhuma das crises previstas em lei...

FRANORTE S/A - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. As 15:00 (quinze) horas do dia...

HILÉIA AGRO INDUSTRIAL S/A

Table with columns for ATIVO CIRCULANTE, ATIVO PERMANENTE, PASSIVO CIRCULANTE, PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO, PATRIMÔNIO LÍQUIDO, CAPITAL REALIZADO, RESERVAS, and CAPITAL INTEGRALIZADO.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1.985

Table showing financial results for 1985, including RECEITA BRUTA DE LUCROS, IMPOSTOS, DEVALUÇÕES, and various expenses.

HIDROSERVICE AMAZÔNIA S/A - AGRICULTURA E INDUSTRIAL

CAPITAL AUTORIZADO, CAPITAL SUBSCRITO, CAPITAL INTEGRALIZADO. ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE MAIO DE 1986...

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ACUMULADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1.985

Table showing cumulative financial results for 1985, including Saldo Início do Período, Correção Monetária, and Saldo Final P. Líquido.

DEMONSTRAÇÃO DE ORIGENS E APLICAÇÃO DE RECURSOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1.985

Table showing the origin and application of resources for 1985, including ORIGENS DOS RECURSOS and APLICAÇÃO DOS RECURSOS.

para C\$ 0,01 (hum centavo) e como tal o Capital Social Autorizado passou a ser representado por C\$ 1.200.000,00. b) Aproveito do Aumento do Capital Social da empresa para C\$ 1.181.121,00...

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ACUMULADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1.985

Table showing cumulative financial results for 1985, including Saldo Início do Período, Correção Monetária, and Saldo Final P. Líquido.

DEMONSTRAÇÃO DE ORIGENS E APLICAÇÃO DE RECURSOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1.985

Table showing the origin and application of resources for 1985, including ORIGENS DOS RECURSOS and APLICAÇÃO DOS RECURSOS.

EDITAIS JUDICIAIS

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE ÓBIDOS ESTADO DO PARÁ

Faz saber aos que o presente edital de citação com o prazo de vinte dias, virem ou dele conhecimento tiverem que por força do mesmo fica citada MARIA VERBENE LIMA DOS REIS, brasileira, casada, do lar, residente em lugar incerto e não sabido...

PODER JUDICIÁRIO DA COMARCA DE CASTANHAL ESTADO DO PARÁ EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Doutora Emília Belém Pereira, Juíza de Direito da 1ª Vara da Comarca de Castanhal, Estado do Pará, Republica Federativa do Brasil, na forma da Lei, etc...

Comarca de Marabá

Edital de Citação

A Dra. Marta Inês Antunes Lima
Juiza da Comarca de Marabá -PA

Faz Saber a quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e expediente do Cartório, se processam os autos da ação crime em que figura como autora a Justiça Pública da Comarca de Marabá-Pará, e acusado Raimundo Fernandes da Silva, brasileiro, casado, Chefe de Escritório como incurso nas penas do art. 168 do C.P.B., E, constando nos referidos autos que o mesmo se encontra em lugar incerto e não sabido, é expedido o presente edital com o prazo de 15 dias, para que compareça perante este Juízo, no Fórum e sala de audiências no dia 19 de junho de 1.986, às 10:00 horas, a fim de ser qualificado e interrogado nos mencionados autos, e para que não possa alegar ignorância mandou expedir o presente edital na forma da Lei Dado e passado nesta cidade de Marabá-Pará, 16 de abril de 1.986.

P.m.

a) Dra. Marta Inês Antunes Lima
Juiza da Comarca de Marabá

Edital de Citação

A Dra. Marta Inês Antunes Lima,
Juiza da Comarca de Marabá-Pará

Faz Saber a quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e expediente do Cartório do 2º Ofício, se processam os autos da ação crime em que figura como autora a Justiça Pública da Comarca de Marabá-Pará, e acusados Claudio José Schiavo, Mário Marcio Gomes Monteiro, e Paulo Roberto Moraes do Couto, brasileiros, solteiro, residentes neste Município. Com incurso nas penas do art. 12 da Lei nº 6.368/76. É constando nos referidos autos que os mesmos se encontram em lugar incerto e não sabido, é expedido o presente edital com o prazo de 15 dias para que compareçam perante este Juízo, no Fórum e sala de audiências no dia 19 de junho de 1.986, às 10:00 horas, a fim de serem qualificados e interrogados nos mencionados autos, e para que nada possa alegar ignorância mandou expedir o presente edital na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Marabá-Pará, 16 de abril de 1.986,

P.m.

a) Dra. Marta Inês Antunes Lima
Juiza da Comarca de Marabá

Edital de Citação

A Dra. Marta Inês Antunes Lima
Juiza da Comarca de Marabá-Pará.

Faz Saber a quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e expediente do Cartório do 2º Ofício, se processam os autos de ação crime em que figurará como autora

a Justiça Pública da Comarca de Marabá-Pará, e acusado Jurandir Souza de Araújo, brasileiro, casado, residente nesta cidade como incurso nas penas do art. 121 § 1º do C.P.B., E constando nos referidos autos que o mesmo se encontra em lugar incerto e não sabido, é expedido o presente edital com o prazo de 15 dias para que compareça perante este Juízo, no Fórum e sala de Audiências no dia 20 de junho de 1.986, às 10:00 horas, a fim de ser qualificado e interrogado no mencionados autos. E para que não possa alegar ignorância mandou expedir o presente edital na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Marabá, Estado do Pará. 16 de abril de 1.986

P.m.

a) Dra. Marta Inês Antunes Lima
Juiza da Comarca de Marabá

COMARCA DE PARAGOMINAS

EDITAL

O Doutor CLAUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES, Juiz de Direito de Paragominas, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que a Doutora WANDA LUCZYNSKI, Promotora de Justiça da Comarca de Paragominas, foram denunciadas: RAIMUNDO NONATO BEZERRA, brasileiro, casado, empregado rural, atualmente em local incerto e não sabido e EUGILDES MARQUES, "VULGO CECÉ", brasileiro solteiro, braçal, sem residência fixa, pela prática de homicídio qualificado, ocorrido nesta Comarca, quando desferiram vários tiros de "CARTUHEIRA" 20, nas vítimas RAIMUNDO EDSON de A. BRANDÃO; PAULO TRAVASSOS VIEIRA e ANTONIO BARTOLOMEU F. VARALÁ vindo estes a falecerem, portanto, estão os denunciados incurso nas penas do Art. 121 § 2, item II e IV c/c art. 14, item II todos do CPB. E como não foram encontrados para serem citados pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que os denunciados sob pena de revelia, compareçam a este Juízo no dia 23 do mês de julho do corrente ano, às 10:30 horas, a fim de serem interrogados pela prática dos crimes acima mencionado.

Eu,.....
escrevão o subscrevi.

Paragominas, 11 de junho 1986
Claudio Augusto M. das Neves
Juiz de Direito de Paragominas.

EDITAL

O Doutor CLAUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES, Juiz de Direito de Paragominas, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que a Doutora WANDA LUCZYNSKI, Promotora de Justiça da Comarca de Paragominas, foi denunciado CARLOS ALBERTO DA ROCHA, "VULGO CARLÃO", brasileiro, solteiro, de profissão e estado civil ignorados, sem residência fixa, pela prática de Homicídio qualificado, ocorrido nesta Comarca, em que foi vítima o Sr/Mr. JOÃO SÉRGIO DE L. MACEDO. Estando o denunciado incurso nas penas do artigo 121 § 2º, item II e IV CODIGO penal brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 23 do mês de julho, às 10:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Eu,.....
escrevão, o subscrevi.

Paragominas, 10 de junho de 1986
CLAUDIO NEVES
JUIZ DE DIREITO DE PARAGOMINAS

CARTÓRIO DE PROTESTOS DE LETRAS VALE VEIGA-
1º OFICIO

Faço saber por este EDITAL a Gerson // Mouta Tavares, Paulo Roberto Silva Nobre, Benedito // Pantoja da Costa, A. Araujo Com. Rep., A. Araujo Com. e Rep., Distr. União, Milton B. Lopes e Cia, José Almeida Tavares, Antonio Walber de L. Pacheco, Panif. Conf. Aurora, F. V. Batista, C I R Coml., João Ferraz de Lima Sargent Serv. Ger. Assist. Tec., Pereira Peixoto, R. G. // Teixeira, C G Andrade, Centro de Estudos Ipiranga, José Almeida Tavares, Pedro Almeida Antonio José, Erec Eng. Rep Com., Francisco Gomes da Silva, Esmacon Mat. Constr., Dilson Furtado, D. Pedro Coml., Araruna Dist. Coml. Rep., que foram apresentadas em meu cartório / a Trav. digo a Rua Aristides Lobo-468, da parte de / Cia. America do Sul CFI, BMC Cia. Cred. Financ., Bradesco, Bco. Brasil, Bco. Safra, marcapaulo, Bco. Itau, H C // Pneus, Inequil Ind Metal, Recapagem Lider, Bco. Safra, Baco, Bco. Estado do Pará, Bco. Mercantil de Credito, Sudameris, para apontamentos e protestos por falta de pagamentos, Duas (2) notas promissórias, Duas (2) Letras Cambio e Vinte e sete (27) duplicatas de contas mercantis. Nos valores de CZ\$1.799,54/2.068,28/3.670,00/23.625,00/1.945,61/6.064,31/2.238,05/CZ\$-18.000,00/3.816,66/3.387,67/7.500,00/11.872,00/CZ\$1.260,00/7.445,62/17,75/2.055,69/1.962,67/564,00//1.755,00/4.487,50/1.276,00/1.687,50/3.490,00/CZ\$-/12.163,96/1.000,00/389,00/367,43/811,70/861,19/CZ\$868,25/2.661,64/12.048,24/vencimentos Varios, por / V.Ss., não pagas, a favor de Cia. America do Sul CFI, BMC Cia CFI, F. Costa Loureiro, Alionis Aviles e Cia, Superfecta Ind Com., Prod. Charque Jordanesia, Minas/ Diesel, Ibracon, Marauto Veic., Alberto Ambrasil Com., Fabr. Seiras Saturnino, H C Pneus, Inequil Ind. Metal, Recapagem Lider, Chic-Choc Ind Com., Casa do Eletricista, Motogeral, E. Georges e Cia, Tropical Acess., // Klabin Ceramica, Beneval Com Veic., Nadir Figueiredo Ind Com., Auro S/A, e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagarem ou dar razão por que não pagam as ditas N/promiss., as letra de cambio e as duplicatas de contas mercantis, ficando V.Ss., cientes desde já de que os protestos respectivos serao lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém-PA, 18 de junho de 1986
(A) ISA VEIGA DE M CORREA
OFICIAL DO PROTESTOS DE LETRAS-
1º OFICIO

(Ext. Nº 7457 - Reg. Nº 19.407 - Dia: 20.06.86)

GOVERNO DO ESTADO
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 4371 DE 19 DE JUNHO DE 1986

DISPÕE SOBRE TRANSFORMAÇÕES DE CARGOS, FUNÇÕES E EMPREGOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO ESTADO PARA AS CATEGORIAS FUNCIONAIS INTEGRANTES DOS GRUPOS OCUPACIONAIS DO PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas no item IV do artigo 91 da Constituição do Estado e, tendo em vista as disposições contidas na Lei nº 4621, de 18 de maio de 1976, Decretos nºs 3873, de 11 de julho de 1985, 4033, de 07 de novembro de 1985.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam transformados em cargos efetivos e empregos permanentes dos diversos Grupos Ocupacionais que compõem o Quadro de Pessoal da Governadoria, Secretaria de Estado de Administração, Secretaria de Estado de Justiça, Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas e Secretarias de Estado de Segurança Pública, os cargos, funções e empregos existentes na Administração Direta do Estado, na forma do Anexo deste Decreto.

Art. 2º - As unidades de Pessoal dos órgãos referidos no artigo anterior, lavrarão na ficha funcional dos servidores relacionados no Anexo supra citado, as anotações que se fizerem necessarias em decorrência da aplicação deste Decreto.

Art. 3º - Os efeitos financeiros e funcionais decorrentes da aplicação deste Decreto, vigorarão a partir da data de sua publicação, cessando automaticamente aos servidores incluídos no Plano de Classificação de Cargos, na forma do Anexo, o pagamento de quaisquer vantagens ou retribuições que porventura venham sendo percebidas, a qualquer título e sob qualquer forma excetuadas a gratificação de adicional por tempo de serviço, salário familiar, bem como aquelas gratificações já previstas na legislação vigente para os respectivos Grupos Operacionais.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 19 de junho de 1986.

JADER FONHELLE BARBALHO
Governador do Estado
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
LUIZ ROBERTO COELHO DE SOUZA HEIRA
Secretário de Estado de Justiça
PAULO ELGÍDIO CHAVES NOGUEIRA
Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas
LÉLIO RAILSON DIAS DE ALCANTARA
Secretário de Estado de Segurança Pública
ACYR PAIVA PEREIRA DE CASTRO
Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

ANEXO

Relação Nominal dos Servidores Ocupantes de Cargos e Funções Transformadas a que se refere o Art. 1º do Decreto nº 4371 de 19 de junho de 1986

Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas
Quadro Permanente.

Grupo : Serviços Jurídicos
Categoria Funcional : Assistente Jurídico
Classe : A
01 - Marco Aurélio de Almeida Buarque
Código : GEP-SJ-200
Código : GEP-SJ-202
Código : GEP-SJ-202.1

Grupo : Outras Atividades de Nível Superior
Categoria Funcional : Assistente Social
Classe : A
01 - Heliete Quaresma de Lima
Código : GEP-ANS-600
Código : GEP-ANSAS-602
Código : GEP-ANSAS-602.1

Categoria Funcional : Arquiteto
Classe : A
01 - Benedito José Hello de Moura
02 - Hélio Moreira Arruda
03 - Mário Salgado Freire da Silva
04 - Osiris Barros da Silva
Código : GEP-ANSA-601
Código : GEP-ANSA-601.1

Categoria Funcional : Economista
Classe : A
01 - Rejane Maria Pinheiro Martins
02 - Soraya Stela Carvalho Braga
Código : GEP-ANSE-606
Código : GEP-ANSE-606.1

Categoria Funcional : Engenheiro
Classe : A
01 - José Maria de Oliveira Lobo
02 - Otávio Sampaio Melo Júnior
03 - Rui Guilherme Carneiro Bentes
04 - Paulo Francinette Marques
05 - Heder Neves de Souza
06 - Djalma Oliveira Filho
07 - Guilherme Augusto Miranda Cabral
Código : GEP-ANSEng-608
Código : GEP-ANSEng-608.1

Grupo : Outras Atividades de Nível Médio
Categoria Funcional : Auxiliar de Engenharia
Classe : A
01 - Cristovão de Jesus Corrêa
02 - Raimundo Antonio Melo da Silva
03 - Marta Sílvia Bastos Neves
04 - Maria do Socorro Flor de Lima
05 - Nilsilêa Raimunda Costa Holanda
Código : GEP-ANH-800
Código : GEP-ANH-804
Código : GEP-ANH-804.1

Categoria Funcional : Auxiliar em Serviço de Comunicação
Classe : A
01 - Maria Oscarina de Souza Cordeiro
Código : GEP-ANH-808
Código : GEP-ANH-808.1

Grupo : Serviços Auxiliares
Categoria Funcional : Agente Administrativo
Classe : A
01 - Maria Helena de Brito Dias
02 - Otton Cardoso Guimarães
03 - Regina Cleide de Souza Lima
04 - Humberto Assunção Lima Braga
05 - Geraldo Nunes de Lima
06 - Sandra Maria Lima Aguiar
07 - Ovídio Guilherme Marques Galvão
08 - Sandra Maria Silva de Carvalho
09 - Maria Ângela Pereira da Silva
10 - Eder Kennedy Pereira de Sousa
11 - Marlon Jorge de Oliveira Bentes
Código : GEP-SA-900
Código : GEP-SA-901
Código : GEP-SA-901.1

Grupo : Transporte Oficial e Portaria
Categoria Funcional : Agente de Portaria
Classe : A
01 - Ronaldo dos Santos Dias
02 - Maria Francisca do Nascimento Santana
03 - João de Almeida Borges
04 - Carlos Augusto da Conceição Monteiro
05 - Raimundo Guilherme de Moura Coelho
Código : GEP-TP-1.100
Código : GEP-TP-1.103
Código : GEP-TP-1.103.1

GABINETE DO GOVERNADOR

Grupo : Serviços Auxiliares
Categoria Funcional : Agente Administrativo
Classe : A
01 - Edna Maria Jardim de Quadros
02 - Elvina do Socorro de Souza Bragança
03 - Eliana Cardoso
04 - Marcelino Freitas Tavares
05 - Nalu do Socorro Rodrigues Bacha
Código : GEP-SA-900
Código : GEP-SA-901
Código : GEP-SA-901.1

Grupo : Transporte Oficial e Portaria
Categoria Funcional : Agente de Portaria
Classe : A
01 - José Maria Cardoso da Silva
02 - Oscarina Abreu dos Santos
Código : GEP-TP-1.100
Código : GEP-TP-1.103
Código : GEP-TP-1.103.1

Grupo : Serviços Operacionais
Categoria Funcional : Agente de Artes Práticas na Especialidade Cozinha
Classe : A
01 - Maria Eliza Pereira da Conceição
02 - Maria Inez da Conceição
Código : GEP-SO-1.000
Código : GEP-SO-1010
Código : GEP-SO-1.010.1

Categoria Funcional : Agente de Artes Práticas na Especialidade de Lavanderia
Classe : A
01 - Carmarina Palheta da Rocha
Código : GEP-SO-1010
Código : GEP-SO-1010.1

Grupo : Serviços Jurídicos
Categoria Funcional : Assistente Jurídico
Classe : A
01 - Angela Salles Guimarães
Código : GEP-SJ-200
Código : GEP-SJ-202
Código : GEP-SJ-202.1

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Grupo : Serviços Jurídicos
Categoria Funcional : Assistente Jurídico
Classe : "A"
01 - Claudia Cristina do Vale Guzzo
02 - Eduardo Antonio Cunha Bastos
03 - Ezíula de Fátima Silva Costa
04 - Nadime Maria Dovahy Khaled Fallache
05 - Rozenir Joana de Alencar Medeiros
06 - Sônia Maria da Costa Santos
Código : GEP-SJ-200
Código : GEP-SJ-202
Código : GEP-SJ-202.1

Grupo : Outras Atividades de Nível Superior
Categoria Funcional : Biblioteconomista
Classe : "A"
01 - Maria do Perpétuo Socorro Abraham de Assis
Código : GEP-ANS-600
Código : GEP-ANSB-603
Código : GEP-ANSB-603.1

Categoria Funcional : Contador
Classe : "A"
01 - Edilaércio Fernandes Nunes
02 - Eduilma do Socorro Alves Batista
03 - Jorge Cordeiro Celso
04 - Lucila de Freitas Turiel
05 - Lucilene de Jesus Araújo
06 - Vania Maria de Moura Souza
Código : GEP-ANSC-605
Código : GEP-ANSC-605.1

Categoria Funcional : Economista
Classe : "A"
01 - Antônio Roberto de Siqueira Gomes
02 - Edna Maria Costa da Costa
03 - Eliana Pelxoto de Souza
04 - João Sérgio Marques e Silva
05 - Maria de Fátima Arruda Lobato
06 - Otília Sapucá
07 - Sayonara Stael Brage de Almeida
Código : GEP-ANSE-605
Código : GEP-ANSE-606.1

Categoria Funcional : Psicólogo
Classe : "A"
01 - Francisca Suely Campos Carmona
02 - Maria Elizabeth Macêdo de Moraes
Código : GEP-ANSPis-615
Código : GEP-ANSPis-615.1

Categoria Funcional : Administrador
Classe : "A"
01 - Ana Maria Cardoso da Silva
02 - Ana Paula Lima Gouvêa
03 - Antonia Assumpção da Souza
04 - Antonio Augusto Campos Fernandes (Santarem)
05 - Antonio Vladimir Cavalcante Pauxis
06 - Alcides Gamarão Filho
07 - Claudemir Mário Couto Lima
08 - Eona Luiza Silva de Oliveira
09 - Guido Teixeira Machado
10 - Hermínia Gohuston Melo
11 - Luso Sales Eoiyno Junior
12 - Lucival Moraes Teixeira
13 - Flávia Cristina Silva de Lima
14 - Georgete de Nazaré Casemiro Pampolha
15 - Margarete Moraes Pinto
16 - Maria Clarice de Carvalho Valente
17 - Maria Gorete Gomes Pereira
18 - Maria do Perpétuo Socorro Cabral Restene
19 - Maria Edna Crespo Silva
Código : GEP-ANSAD-617
Código : GEP-ANSAD-617.1

- 20- Maria Inez Campos Donati Jorge
 21- Maria Ivete Rabelo da Silva
 22- Maria Lúcia Salgado Barra
 23- Marcio Augusto de Almeida Lobato
 24- Paulo Roberto Nepomuceno de Lima
 25- Rainaldo dos Santos Barros
 26- Zélia Santos de Sales

Categoria Funcional: Técnico em Assuntos Educacionais Código: GEP-ANSTAE-115
 Classe: "A" Código: GEP-ANSTAE-615.1

Formação Plena

- 01- Ana Cristina Gomes e Silva
 02- Ellvana Maia Batista
 03- Liana Maria da Rocha Machado
 04- Luiza Helena Rodrigues Lopes

Grupo: Outras Atividades de Nível Médio
 Categoria Funcional: Auxiliar de Engenharia
 Classe: "A"

- 01- Acácia Lúcia Nascimento Pereira
 02- Raimundo Nonato Castelo Júnior
 03- Nilson Fernando Maciel Souza

Categoria Funcional: Técnico de Contabilidade
 Classe: "A"

- 01- Marco Aurélio Dolzane do Couto

Grupo: Serviços Auxiliares
 Categoria Funcional: Agente Administrativo
 Classe: "A"

- 01- Antonio Oliveira de Vasconcelos (Santarém)
 02- Antonio Carlos dos Santos Melo
 03- Antonio Artur da Silva Almeida
 04- Annis Elias Chein Casseb
 05- Angela Maria dos Santos Quadros
 06- Claudelina de Aquino Rodrigues
 07- Eulália Romana da Paixão
 08- Fernando José Silva dos Santos
 09- José Antonio Pereira da Silva
 10- Josenilce Costa da Silva Pantoja
 11- José Maria Zeferino dos Anjos
 12- Keler Eliseu da Costa Lobo
 13- Kelly Rose Araújo de Sá
 14- Luciana dos Santos Machado Lima
 15- Maria das Graças Figarella (Santarém)
 16- Maria do Socorro da Silva Teixeira
 17- Maria Suely Margalho do Vale
 18- Maria das Graças Duarte de Medeiros
 19- Maria do Socorro da Cruz Castilho
 20- Maria Eliete de Lima
 21- Maria da Conceição Brígido Nascimento
 22- Maria do Socorro de Oliveira Lima
 23- Marlene de Nazaréth Margal Lima
 24- Maria Arlete de Souza, Silva
 25- Maria Luiza Santos e Gama
 26- Maria de Lourdes Ribeiro Costa
 27- Márcia Paixão Santos
 28- Maria Ivana Garcia Abdon Demétrio
 29- Odilene Fernandes da Conceição
 30- Paulo Afonso Caldeira dos Santos
 31- Paula Leal Ferreira
 32- Sílvia Regina Sales Lobato
 33- Sergiete das Graças Lobo Seabra
 34- Venilde de Aguiar Batalha

Categoria Funcional: Datilógrafo
 Classe: "A"

- 01- Kátia Cristina Bentes Moreira

Grupo: Transporte Oficial e Portaria
 Categoria Funcional: Motorista
 Classe: "A"

01- Germano dos Santos Parente
 Categoria Funcional: Agente de Portaria
 Classe: "A"

- 01- Constantino Jesus Pereira de Azevedo
 02- Maria Tereza da Silva Costa
 03- Raimunda dos Santos Ribeiro (Santarém)
 04- Raimundo de Fátima Ribeiro Costa

Grupo: Serviços Operacionais
 Categoria Funcional: Agente de Operações Gráficas

Classe: "A"

- 01- Fernando Pinheiro Pereira
 02- José Guilherme Oliveira Vaz

Categoria Funcional: Agente de Artes Práticas na Especialidade de Abastecimento e Conservação de Veículos

Classe: "A"

- 01- Evandro dos Anjos Santos
 02- Moacir Moreira Lima
 03- Raimundo Nonato Saldanha Assunção
 04- Gerson Broni Pereira
 05- Marco Antonio Pereira da Costa

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO

Grupo: Outras Atividades de Nível Superior
 Categoria Funcional: Biblioteconomista
 Classe: "A"

- 01- Filomena Elisa Buenário de Jesus
 02- Magda Helena Chaar Abdul-Khalek
 03- Maria Alice Bala da Cruz
 04- Maria do Céu Braga Martins
 05- Maria de Fátima Veloso Dias
 06- Maria das Graças da Costa Siqueira
 07- Maria de Nazaré Souza de Mendonça
 08- Maria do Socorro Baia dos Santos
 09- Neusa Dias Parades
 10- Rosa Maria de Lima e Silva

Categoria Funcional: Sociólogo
 Classe: "A"

- 01- Ana Elizabeth Seguíns Dias Henriques
 02- Vanilda Pompeu da Silva

Categoria Funcional: Arquiteto
 Classe: "A"

- 01- Antonio Claudio Coimbra Vallinoto Júnior
 02- Edilson Silva dos Santos
 03- Elizabeth Serrano Albert
 04- Emanuel José Franco Ferrelra
 05- Flávio Macedo de Andrade Filho
 06- Geórgia Oliveira Teixeira
 07- Luciano Pinto Cesar de Oliveira
 08- Maria Angélica de Neira Rodriguez
 09- Maria Eugénia Coimbra
 10- Maria de Nazaré de Andrade Moreira Porto
 11- Raulfo Domingos e Silva Cerveira
 12- Samuel Sôstenes de Sales Ramos
 13- Tâmara Hábido Saré

Categoria Funcional: Técnico em Assuntos Culturais
 Classe: "A"

- 01- Celina do Socorro Rabelo Chaves
 02- Jair de Sousa Pedroso
 03- Lianara Costa de Oliveira
 04- Maria Inez Sarmento
 05- Maria de Nazaré de Oliveira Fernandes
 06- Paulo Sérgio Martins Braga
 07- Rosângela dos Santos Telles

Categoria Funcional: Administrador
 Classe: "A"

- 01- Vilma Lúcia Fadel Teixeira

Grupo: Serviços Jurídicos
 Categoria Funcional: Assistente Jurídico
 Classe: "A"

- 01- Graziela Maria Albuquerque Sirotheau
 02- Valdir Mendes Soares

Grupo: Outras Atividades de Nível Médio
 Categoria Funcional: Auxiliar em Serviços de Comunicação
 Classe: "A"

- 01- João Batista da Costa Pinheiro
 02- Maria Clélia Monte dos Santos Leite
 03- Nazaré do Socorro da Costa Pires
 04- Vera Lúcia Maia Ferreira

Grupo: Serviços Auxiliares
 Categoria Funcional: Agente Administrativo
 Classe: "A"

- 01- Alfreteina Miranda Teixeira
 02- Ana de Socorro Nunes Moura
 03- Antonieta Mota de Jesus
 04- Vera Lúcia Maia Ferreira

Código: GEP-SO-1005.1

Código: GEP-SO-1010
 Código: GEP-SO-1010.1

Código: GEP-ANM-800
 Código: GEP-ANM-804
 Código: GEP-ANM-804.1

Código: GEP-ANM-810
 Código: GEP-ANM-810.1

Código: GEP-SA-900
 Código: GEP-SA-901
 Código: GEP-SA-901.1

Código: GEP-ANS-600
 Código: GEP-ANSB-603
 Código: GEP-ANSB-603.1

Código: GEP-ANSS-616
 Código: GEP-ANSS-616.1

Código: GEP-ANSA-601
 Código: GEP-ANSA-601.1

Código: GEP-ANSTAC-618
 Código: GEP-ANSTAC-618.1

Código: GEP-ANSAD-117
 Código: GEP-ANSAD-117.1

Código: GEP-SJ-200
 Código: GEP-SJ-202
 Código: GEP-SJ-202.1

Código: GEP-ANH-800
 Código: GEP-ANH-800
 Código: GEP-ANH-808.1

Código: GEP-SA-900
 Código: GEP-SA-901
 Código: GEP-SA-901.1

Código: GEP-SO-1000
 Código: GEP-SO-1000

Sexta-feira, 20

DIÁRIO OFICIAL

Junho - 1986 - 15

0335

- 05- Dacirlei Ferreira Quaresma
- 06- Deusa Maria dos Santos Bezerra
- 07- Dinédima Silva Lima
- 08- Doraly Nazaré Costa Amaro
- 09- Elza Maria Simões Oliveira
- 10- Francisca Keny Bezerra da Silva
- 11- Geraldo Afonso de Vasconcelos Cardoso
- 12- Jacinira da Cunha Magalhães
- 13- Jocimar Siqueira da Silva
- 14- Juçemir Siqueira da Silva
- 15- Luiz Carlos de Jesus Pessoa
- 16- Maria de Fátima Lima Barroso
- 17- Maria do Socorro do Carmo Teixeira
- 18- Nelcy de Jesus Góes Neves
- 19- Normélia Gonçalves da Veiga
- 20- Paulo Sérgio Ferreira de Souza
- 21- Pedro Mata da Conceição
- 22- Raimundo Nonato Abreu Ruiz
- 23- Rose Mary da Silva Pinheiro
- 24- Sandra Lúcia do Carmo Amaral
- 25- Sílvia Cristina dos Santos Branco
- 26- Valmir Antônio de Almeida Rodrigues

Categoria Funcional: Datilógrafo
Classe: "A"

Código: GEP-SA-302
Código: GEP-SA-302.1

- 01- Nelson André Werneck Miranda de Barros

Grupo: Transporte Oficial e Portaria
Categoria Funcional: Agente de Portaria
Classe: "A"

Código: GEP-TP-1100
Código: GEP-TP-1102
Código: GEP-TP-1102.1

- 01- Eunice da Conceição Lima Veras
- 02- João da Matta Calandrin Azevedo Miranda
- 03- Lauro Antonio de Aviz Matos
- 04- Pedro Antonio dos Santos
- 05- Raimundo Lourenço Justiniano
- 06- Raimundo Wanderlei dos Santos Jorge

Grupo: Serviços Operacionais
Categoria Funcional: Agente de Assuntos Culturais
Classe: "A"

Código: GEP-SO-1000
Código: GEP-SO-1.07
Código: GEP-SO-1007.1

- 01- Aluysio Pessoa
- 02- Carlos Magno Pessoa
- 03- Marcelo Leite Cerqueira

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Grupo: Outras Atividades de Nível Superior
Categoria Funcional: Médico
Classe: "A"

Código: GEP-ANS-600
Código: GEP-ANSM-612
Código: GEP-ANSM-612.1

- 01- César Rômulo Mergulhão de Amorim
- 02- Eduardo Neves Lima

Categoria Funcional: Enfermeiro
Classe: "A"

Código: GEP-ANSEnf-607
Código: GEP-ANSEnf-607.1

- 01- Rosa Maria Botelho Alves

Grupo: Polícia Civil
Categoria Funcional: Médico Legista
Classe: "A"

Código: GEP-PC-700
Código: GEP-PC-700
Código: GEP-PC-702.1

- 01- Verônica Adilêa Almeida Lopes (Renato Chaves)

Categoria Funcional: Perito Criminal
Classe: "A"

Código: GEP-PC-703
Código: GEP-PC-703.1

- 01- Inah El'Anná Bastos (Renato Chaves)
- 02- Luiz Otávio Neves Barbalho (Renato Chaves)
- 03- Pedrinho Garcia Veras (Renato Chaves)
- 04- Roberto Sá e Souza Fernandes Pastor (Renato Chaves)
- 05- Telma Silva Pires (Renato Chaves)

Categoria Funcional: Perito Policial
Classe: "A"

Código: GEP-PC-704
Código: GEP-PC-704

- 01- Pedro Paulo Bezerra Guimarães (Renato Chaves)

Categoria Funcional: Auxiliar Técnico de Polícia Científica
Classe: "A"

Código: GEP-PC-707
Código: GEP-PC-707

- 01- Antonio Carlos Crvalcante Martins (Renato Chaves)
- 02- Carlos Alberto Rodrigues da Silva (Renato Chaves)
- 03- Manoel Antônio Gonçalves (Renato Chaves)
- 04- Raimundo Nonato Rodrigues de Oliveira (Renato Chaves)

Categoria Funcional: Radioscopista
Classe: "A"

Código: GEP-PC-710
Código: GEP-PC-710.1

- 01- João Celso França de Souza (Renato Chaves)

- 02- Ana Cristina Reis da Fonseca (Renato Chaves)
- 03- Ana Paula Castro de Carvalho (Renato Chaves)
- 04- Aurélio Luiz Monteiro Castro (Renato Chaves)
- 05- Aurélio Luiz Soares de Oliveira (Renato Chaves)
- 06- Antonio Pedro de Oliveira Macnaco (Renato Chaves)
- 07- Roberto Lisboa Caldas (Renato Chaves)
- 08- José Maurício Moura Amorim (Renato Chaves)
- 09- Kátia do Socorro Paula Margalho (Renato Chaves)
- 10- Maria Alpe Souza Henri (Renato Chaves)
- 11- Maria do Carmo Moraes de Almeida (Renato Chaves)
- 12- Moacir Jorge Gomes Lima (Renato Chaves)
- 13- Triângulo Fátima Silva de Moraes (Renato Chaves)
- 14- Pedro Araújo Coelho (Renato Chaves)
- 15- Roberto Maria Torres Sales (Renato Chaves)
- 16- Senora Maria de Almeida Ribeiro (Renato Chaves)

Grupo: Outras Atividades de Nível Médio
Categoria Funcional: Técnico de Laboratório
Classe: "A"

Código: GEP-ARM-800
Código: GEP-ARM-805
Código: GEP-ARM-805

- 01- Ilson de Silva Xavier (Renato Chaves)
- 02- Maria Celeste Rosário da Fonseca (Renato Chaves)

Categoria Funcional: Técnico em Radioterapia
Classe: "A"

Código: GEP-ARM-813
Código: GEP-ARM-813

- 01- João Rosinaldo Luglime Bezerra (Renato Chaves)

Grupo: Serviços Auxiliares
Categoria Funcional: Agente Administrativo
Classe: "A"

Código: GEP-SA-300
Código: GEP-SA-301
Código: GEP-SA-301.1

- 01- Avelly de Oliveira Maciel
- 02- Ana Maria Rodrigues
- 03- Cláudio José Rodrigues Cruz (Renato Chaves)
- 04- Carmen Lúcia Melo Bordallo (Renato Chaves)
- 05- Djalma Costa Ferreira
- 06- Ercia da Silva Siqueira (Renato Chaves)
- 07- Francisco Anízio da Silva
- 08- Gilvandro Ferreira de Castro
- 09- Rosana Fochá Franco
- 10- Iza de Lemos Ferreira
- 11- João Guilherme Maciel Ferreira
- 12- João Cecílio Rodrigues Brandão
- 13- Joaquim Monteiro Filho
- 14- Jorgine do Socorro Vilhena Monteiro (Renato Chaves)
- 15- Juraci da Silva Teixeira (Renato Chaves)
- 16- Lucicleia Alves Valino
- 17- Lucilês Alves Mafra
- 18- Luiz Afonso Pomares da Silva
- 19- Luiz Guilherme Coelho
- 20- Luiz Rcolsevert Maciel Ferreira
- 21- Maria Clementina Jesus Miranda
- 22- Maria de Conceição Novais de Souza
- 23- Maria Izomar Corrêa Pimentel
- 24- Maria Izotina Ferreira (Renato Chaves)
- 25- Maria de Jesus da Silva Bentes
- 26- Maria Lúcia dos Santos Machado
- 27- Maria Solange Silva Costa (Renato Chaves)
- 28- Manoel Carlos Alberto Moutinho
- 29- Mariuz Figueiredo Fernandes
- 30- Marlene Silva de Moraes (Renato Chaves)
- 31- Maria Lopes de Souza
- 32- Nilza Nazaré Fonseca Ferreira
- 33- Odete Maria Tavernard Leite (Renato Chaves)
- 34- Otacílio Silva Fernandes
- 35- Paula Wanderley Aguiar de Carvalho
- 36- Pedro Henrique Polva Garcia
- 37- Primunda Gonçalves de Araújo (Renato Chaves)
- 38- Priscilla Ramos Vieira (Renato Chaves)
- 39- Regina Célia de Souza
- 40- Rosângela das Graças Ferreira Brito
- 41- Rosilene Margaroth Santos Conceição
- 42- Sílvia de Jesus Resquite Nascimento
- 43- Sirlene de Fátima Rebelo Alves (Renato Chaves)
- 44- Simonne da Silva Ramos
- 45- Shirley de Nazaré Alves da Silva (Renato Chaves)
- 46- Valzer José Maciel Ferreira

Categoria Funcional: Datilógrafo
Classe: "A"

Código: GEP-SA-302
Código: GEP-SA-302.1

- 01- Elza Maria Pereira Sacramento (Renato Chaves)

Grupo: Serviços Operacionais
Categoria Funcional: Agente de Eletrotécnica
Classe: "A"

Código: GEP-SO-1000
Código: GEP-SO-1001
Código: GEP-SO-1001.1

- 01- Roberto Barbosa Cruz

Categoria Funcional: Agente de Carpintaria
Classe: "A"

- 01- Antonio Cardoso de Andrade
- 02- Aylton de Souza
- 03- João Maria de Matos
- 04- José Maria do Carmo
- 05- Osmar de Andrade Tavares

Categoria Funcional: Agente de Mecânica
Classe: "A"

- 01- José Jackson Castro Cruz
- 02- Pascoal Soares Palheta
- 03- Raimundo Dídimo Cardoso
- 04- Sebastião Guedes Nogueira

Categoria Funcional: Agente de Fotografia
Classe: "A"

- 01- Antonio Firmino Vieira

Categoria Funcional: Agente de Artes Práticas na Especialidade de Abastecimento e Conservação de Veículos

Classe: "A"

- 01- Ademir José da Silva
- 02- Edilson Lacerda
- 03- José Roberto Farias de Oliveira
- 04- Paulo Emídio Freire Rodrigues
- 05- Virgo Barata da Silva (Renato Chaves)

Categoria Funcional: Agente de Artes Práticas na Especialidade de Construção Civil

Classe: "A"

- 01- Alcides Alves Freitas
- 02- Epitácio Miranda Ramos dos Santos
- 03- João Batista Pantoja
- 04- Raimundo Valente do Couto (Renato Chaves)
- 05- Roberto Assunção Siqueira Serra
- 06- Rui Adriano da Costa

Grupo: Transporte Oficial e Portaria
Categoria Funcional: Agente de Portaria
Classe: "A"

- 01- Adalberto das Chagas Freitas
- 02- Carlos Alberto dos Santos Siqueira
- 03- Carlos Augusto de Souza (Renato Chaves)
- 04- Carlos Vicente de Azevedo Jaime
- 05- Lomings Miranda Monteiro
- 06- Francisco Jorge Oliveira da Silva
- 07- Jesus de Nazaré Barros Igreja
- 08- João Lima Ferreira
- 09- João Mendes da Silva
- 10- José Maria Xavier da Silva
- 11- Maria Queiroz Vieira
- 12- Milton Raimundo Leopoldino
- 13- Paulo Santos de Albuquerque
- 14- Raimunda Rodrigues Farias (Renato Chaves)
- 15- Samuel Amaral da Trindade

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
QUADRO PERMANENTE

GRUPO: Serviços Jurídicos
Categoria Funcional: Assistente Jurídico
Classe: "A"

- 01- Elicitor Santos Oliveira Sobão
- 02- Maria das Graças Felipe Barbosa
- 03- Natanael Furtado de Araújo
- 04- Wilson Debes Jorge Filho

Grupo: Serviços Auxiliares
Categoria Funcional: Agente Administrativo
Classe: "A"

- 01- Ana Lúcia da Silva Campos
- 02- Cecília de Araújo Paiva
- 03- Edelise Melina de Moura Serra Bastos
- 04- Ligeti Maria de Castro

Grupo: Transporte Oficial e Portaria
Categoria Funcional: Motorista
Classe: "A"

- 01- Manoel de Lima Couto

Categoria Funcional: Agente de Portaria
Classe: "A"

Código: GEP-SU-1000
Código: GEP-SU-1032.1

Código: GEP-SU-1003
Código: GEP-SU-1003.1

Código: GEP-SU-1000
Código: GEP-SU-1000.1

Código: GEP-SU-1010
Código: GEP-SU-1010.1

Código: GEP-SU-1010
Código: GEP-SU-1010.1

Código: GEP-TP-1100
Código: GEP-TP-1100
Código: GEP-TP-1102.1

Código: GEP-SJ-200
Código: GEP-SJ-200
Código: GEP-SJ-202.1

Código: GEP-SA-100
Código: GEP-SA-100
Código: GEP-SA-100.1

Código: GEP-TR-110
Código: GEP-TR-110
Código: GEP-TR-110.1

Código: GEP-TR-110
Código: GEP-TR-110.1

1- Maria Estela Cruzinho

TABELA PERMANENTE

Grupo: Serviços Jurídicos
Categoria Funcional: Assistente Jurídico
Classe: "A"

- 01- Maria Estela Cruzinho
- 02- José Henrique Dias Lopes
- 03- Maria de Fátima dos Santos Luz
- 04- Raimunda Silva Carvalho
- 05- Raimundo Álvares Moreira Junior
- 06- Regina Ferreira Vaz

Grupo: Outras Atividades de Nível Superior
Categoria Funcional: Assistente Social
Classe: "A"

- 01- Regina Luiza de Andrade e Silva
- 02- Maria Felicitosa Guimarães Pimenta
- 03- Elizete Maria Pereira Vilhena

Categoria Funcional: Médico
Classe: "A"

- 01- Artur Idoro Canral de Melo Junior
- 02- José Lomings Lima Pereira
- 03- Josana da Cunha Simões

Categoria Funcional: Psicólogo
Classe: "A"

- 01- José Louvão Pereira
- 02- Francisco dos Santos Gonçalves

Categoria Funcional: Odontólogo
Classe: "A"

- 01- Fernando Rebelo Mendes Filho

Grupo: Planejamento
Categoria Funcional: Técnico de Planejamento
Classe: "A"

- 01- Maria Raimunda Favacho Monteiro de Oliveira
- 02- Rui Pinheiro de Souza

Grupo: Outras Atividades de Nível Médio
Categoria Funcional: Agente de Atividades Agropecuárias
Classe: "A"

- 01- Antonio Maria Saraiva
- 02- José Maria Rodrigues
- 03- Iery Massato Massaki

Categoria Funcional: Agente de Saúde
Classe: "A"

- 01- Arazilda Craveiro Cardoso
- 02- Antonio Sérgio de Souza Canindé
- 03- Dalvina Nascimento Ferreira

Grupo: Serviços Auxiliares
Categoria Funcional: Agente Administrativo
Classe: "A"

- 01- Milton Lopes Martins
- 02- Ana Lúcia Nunes de Souza
- 03- Ana Lúcia Teixeira da Costa
- 04- Ana Maria Rodrigues
- 05- Antonio Augusto Valdeir Lima
- 06- Antonio Carlos dos Santos Correa
- 07- Benedita Ferreira Pimenta
- 08- Cláudio Immedito Lourenço de Silva
- 09- Cláudia de Fátima da Silva Loureiro
- 10- Ivoneide Rose Socorro Maia
- 11- Ivorlete Diniz Bahia
- 12- João Manoel de Lencastre
- 13- Lucilla Maria de Araújo Almeida
- 14- Luiz Paulo de Miranda
- 15- Marcia Fernandes Melo Portugal de Costa
- 16- Maria Lúcia Lima
- 17- Maria do Socorro Elias de Costa
- 18- Marília Jenete Olive Pinto
- 19- Mary Rose de Souza Rodrigues
- 20- Paulo Fernando Soares Moraes
- 21- Paulo Roberto Cardoso Fortes
- 22- Paulo Roberto Cardoso Fortes
- 23- Paulo Roberto Cardoso Fortes
- 24- Paulo Roberto Cardoso Fortes
- 25- Raimundo Soares de Freitas
- 26- Rosa Maria Freitas Lacerda

Código: GEP-SJ-200
Código: GEP-SJ-202
Código: GEP-SJ-202.1

Código: GEP-ANS-600
Código: GEP-ANSAS-602
Código: GEP-ANSAS-602.1

Código: GEP-ANSM-612
Código: GEP-ANSM-612.1

Código: GEP-ANSPis-615
Código: GEP-ANSPis-615.1

Código: GEP-ANSO-614
Código: GEP-ANSO-614.1

Código: GEP-PL-100
Código: GEP-PL-100
Código: GEP-PL-100.1

Código: GEP-TR-110
Código: GEP-TR-110
Código: GEP-TR-110.1

Código: GEP-ANM-803
Código: GEP-ANM-803.1

Código: GEP-SA-100
Código: GEP-SA-100
Código: GEP-SA-100.1

Sexta-feira, 20

DIÁRIO OFICIAL

26- Rosângela Maria Soares Moraes
 27- Rose Mary de Fátima Melo
 28- Sebastião Ferreira Palma
 29- Sebastião Jordão Faro
 30- Tereza Maria Santos Aguiar
 31- Walderice da Silva Carneiro
 32- Zulalde Rodrigues da Cruz

Grupo: Serviços Operacionais
 Categoria Funcional: Agente de Eletricidade
 Classe: "A"

01- Edmundo Rodrigues da Cruz
 02- Onze dos Santos

Categoria Funcional: Agente de Carpintaria
 Classe: "A"

01- Adevaldo Conceição Imador
 02- Alfredo Silva Figueiredo
 03- José Gonçalves das Chagas
 04- Martinho Pombo Monteiro Filho

Categoria Funcional: Agente de Mecânica
 Classe: "A"

01- Aldemir Gomes da Silva

Categoria Funcional: Agente de Soldagem
 Classe: "A"

01- Carlos Roberto Silva Costa

Categoria Funcional: Auxiliar de Atividades Agropecuárias
 Classe: "A"

01- Arnaldo Gomes da Cruz

Categoria Funcional: Agente de Artes Práticas na Especialidade de Construção Civil

Classe: "A"

01- Claudionor Viana David
 02- Eduardo Leal de Souza

Categoria Funcional: Agente de Artes Práticas na Especialidade de Costura
 Código: CEP-SO-1010
 Código: CEP-SO-1010.1

Classe: "A"
 01- Carlos Monteiro Cardoso

Categoria Funcional: Agente de Artes Práticas na Especialidade de Cozinha
 Código: CEP-SO-1110
 Código: CEP-SO-1010.1

Classe: "A"
 01- Adelino Souza
 02- Cristolina Monteiro da Silva
 03- Maria das Graças do Nascimento
 04- Miguel da Conceição dos Santos
 05- Zeneira Pereira da Silva

Grupo: Transporte Oficial e Portaria
 Categoria Funcional: Motorista
 Classe: "A"

01- Afonso Moacir Luz Paixão
 02- Antonio Gomes Carneiro
 03- Francisco Normando Henrique
 04- Jelson Sales da Lima
 05- João do Deus Nascimento
 06- José Maria Ferreira Alves
 07- Juarez Mesquita Neto
 08- Luiz Rodrigues Monteiro
 09- Gridson do Amaral Cardoso

Categoria Funcional: Agente de Portaria
 Classe: "A"

01- Antonio Fernandes Costa
 02- Celso da Paz Braga de Souza
 03- Hildebrandes Antonio da Silva
 04- José Augusto de Oliveira Castro
 05- Maria das Graças Bagundes Cruz
 06- Reinaldo Lemos da Silva
 07- Sérgio Roberto Ataíde Coutinho
 08- Vicente de Paula Damasceno Valente

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO DE 18 DE JUNHO DE 1986

O Governador do Estado resolve nomear como membros efetivos e suplentes do Conselho Estadual de Entorpecentes, os relacionados no Anexo I do presente Decreto.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de junho de 1986.

JADER FONTENELLE BARBALHO
 Governador do Estado
 ALDO DA COSTA E SILVA
 Secretário de Estado de Administração
 ANEXO I

GOVERNO DO ESTADO

Efetivo: ELECIONE THEREZINHA ZAHLUTH BARBALHO
 Suplente: MAGNOLIA AGNES MOREIRA ZAHLUTH

SEDUC

Efetivo: CARIDADE RODRIGUES CRUZ
 Suplente: FRANKLIN RONALDO TAVARES

SEGUE

Efetivo: FRANCISCO SALES DE CARVALHO
 Suplente: VALEDIR GOMES CAMORIM

SEPA

Efetivo: RUY DA SILVA RAYOL
 Suplente: ARLENA MARIA DO AMARAL SAVINO

SESFA

Efetivo: ANTONIO CARLOS VIEIRA DA SILVA
 Suplente: TEREZINHA DE JESUS SILVA PIPES

PRESP

Efetivo: MARUPLARA DUARTE GUERRA
 Suplente: JOSÉ ROBERTO DA SILVA FONSECA

POLICIA MILITAR

Efetivo: NILIO SERGIO HENDES VASCONCELOS
 Suplente: TOMAZ ANTONIO MURIEL RODRIGUES

COMUNICAÇÃO SOCIAL

Efetivo: CLEODOM ROMANO DE MEDEIROS GONDIM
 Suplente: MARIA DE FATIMA REMDEIRO TAVARES CARDOSO

COMUNIDADE

Efetivo: IRACI SANTOS DE ALMEIDA
 Suplente: ANTONIO ERNANDES MARQUES DA COSTA

JURISTA

Efetivo: CARMENCI MARQUES CAVALCANTE
 Suplente: ORAVIO MARCELINO MACIEL

SEJU

Efetivo: ARNALDO TAVARES NEVES
 Suplente: JUAREZ JESUS DE FIGUEIREDO

EDUCADORES

Efetivo: CANDIDA ROSILDA DE MELO OLIVEIRA
 Suplente: HAMILTON RAMOS CORREA

SEPLAN

Efetivo: NELMA LUCIA CAMPOS DO NASCIMENTO
 Suplente: REGINA TELMA VIEIRA MARTINS

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

RESUMO DE PORTARIA DO GAB/DIRETORIA GERAL DE ADM.
 Port. nº 096/86-CONCEDER, Suplimento de Fundos nos termos do art. 42, do Decreto nº 8.909, de 21.11.74 a servidora MARIA RAIMUNDA CÂMARA FERNANDES, Chefe do serviço de Administração-5ª região Fiscal, no valor total de Cz\$200.000,00 (Duzentos mil cruzados) obedecendo a seguinte classificação orçamentária: 1701.03080212.063 Coordenação Geral e Funcionamento do Sistema Fazendário, 3120-Material de Consumo Cz\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil cruzados) 3132-Outros Serviços e Encargos Cz\$80.000,00 (Oitenta mil cruzados) para as despesas nos meses de julho e agosto/86 do presente exercício da referida região, visto não poderem subordinar-se ao processo normal de aplicação. O suprido deverá prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após esgotado o período de aplicação.

MARLY DAS GRAÇAS MIRALHA DE ARAÚJO
 Diretora Geral de Administração
 (Ext. nº 7451 Reg. nº 19413 Dia 20.06.86)

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Sebastião Santos de Santana

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 23/86

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, notifica o Sr. WILLY DE SOUZA VIEL, Prefeito Municipal de SENADOR JO

SE PORFÍRIO, de que no dia 24 de junho de 1986, às 9:00 horas, o Tribunal de Contas julgará o Processo nº 63.695, referente à Tomada de Contas do Convênio nº 295/84 firmado com a SEPLAN.

Belém, 16 de junho de 1986
 SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
 Presidente

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 24/86

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, notifica o Sr. RODOLFO DE ALMEIDA BACHA, Prefeito Municipal de MOCAJUBA, de que no dia 24 de junho de 1986, às 9:00 horas, o Tribunal de Contas julgará o Processo nº 64.193, referente à Prestação de Contas do Convênio nº 300/85 firmado com a SEPLAN.

Belém, 16 de junho de 1986
 SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
 Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 10/86

Processo nº 63.706
 Tomada de contas

NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. OLAVO BAIA XAVIER, Presidente do Esporte Clube Norte Montalegrense.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 217 do Regimento Interno e na forma do artigo 285, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. OLAVO BAIA XAVIER, Presidente do Esporte Clube Norte Montalegrense sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas do Convênio nº 359/84 firmado com a SERLAN, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, correspondente ao valor de Cz\$ 5.000.000, após o que o processo de tomada de contas correrá à revelia do prestador das contas.

Belém, 12 de junho de 1986

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
 Presidente
 (G.Reg. nº 14.418-Dias 16,20 e 26.06.86)

EDITAL Nº 32/86

Processo nº 63.665

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. GUILHERME MULATO NETO.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 267-I do Regimento Interno, ci

18 - Sexta-feira, 20

DIÁRIO OFICIAL

EDITAL Nº35/86

O DR. OTAVIO MARCELINO MACIEL, Juiz de Direito da 6a. Vara Penal, faz saber a quem este ler...

G.Nº 14230

EDITAL Nº36/86

O DR. OTAVIO MARCELINO MACIEL, Juiz de Direito da 6a. Vara Penal, faz saber a quem este ler...

G.Nº 14230

EDITAL Nº37/86

O DR. OTAVIO MARCELINO MACIEL, Juiz de Direito da 6a. Vara Penal, faz saber a quem este ler...

G.Nº 14230

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 110/86 PGE-G

Belém, 02 de junho de 1986

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições constitucionais (Art. 100 da C.E.),

RESOLVE :

DESIGNAR o advogado MÁRIO LÚCIO GUI MARÃES PRINTES, inscrito na O.A.B. - Pa. sob nº M-499, para funcionar como Defensor Público do Município de Oriximiná

DE-SE CIÊNCIA E CUMPRAMENTO.

FREDERICO COELHO DE SOUZA, Procurador Geral do Estado G.Nº 14491

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

RESENHA DO JUÍZO DE DIREITO DA 1a. VARA CÍVEL E COMÉRCIO E DE ÓRFÃOS, INTERDITOS E AUSENTES DESTA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC.

JUIZA: Doutora LUCIA DE C. SEGUN DÍAS CRUZ. ESCRIVÃO: MOACYR UBERALDO RIBEIRO SANTIAGO.

RESENHA DO DIA 16 DE JUNHO DE 1986.

1a. Vara Cível e Comércio. (Proc.nº 3572/86). AÇÃO DE EXECUÇÃO. Exequente: Wellington José Freire Fernandes...

1a. Vara Cível e Comércio. (Proc.nº 3264/85). EMBARGOS. Embargante: MATAME-Madeira Itália Americana Com. e

Ind. Ltda. Embargada: Afua Ind. e Com. de Conservas Alimentícias Ltda. Despacho: "Para o prosseguimento da audiência foi designado o dia 10 de Setembro do corrente ano, às 10,00 horas."

1a. Vara Cível e Comércio. (Proc.nº 3480/86). AÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS. Autor: Cláudio Ramos Ferreira. Réu: Paulo Celso Pinheiro Sette Câmara.

1a. Vara Cível e Comércio. (Proc.nº 3434/86). AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE. Autor: Jorge Tadeu Nascimento Freitas. Réu: José Milton Roque da Silva.

1a. Vara Cível e Comércio. (Proc.nº 3624/86). AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autor: Raimundo Kulkamp. Réu: Paulo Cesar Cantuária.

1a. Vara Cível e Comércio. (Proc.nº 3545/86). AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autora: Maria de Conceição Silva. Réu: Manoel Conrado Marques.

1a. Vara Cível e Comércio. (Proc.nº 2770/86-A). AGRAVO DE INSTRUMENTO. Agravante: Nortubo - Tubos e Perfilados. Agravada: Dinco - Distribuidora Pará Ind. Com. Ltda.

1a. Vara Cível e Comércio. (Proc.nº 3387/86). AÇÃO COMINATORIA. Autor: Ivanilde de Araújo Benarros. Ré: CCA Construções Cíveis da Amazônia Ltda.

1a. Vara Cível e Comércio. (Proc.nº 3627/86). AÇÃO DE EXECUÇÃO. Exequente: Estância Guamá Ltda. Executado: Posto Belradão Ltda.

1a. Vara Cível e Comércio. (Proc.nº 3626/86). AÇÃO ORDINÁRIA DE ANULAÇÃO DE ATU JURÍDICO. Autora: Maria de Fátima de Almeida Mesquita. Ré: Eliete Fonseca Oliveira.

1a. Vara Cível e Comércio. (Proc.nº 3631/86). PROTESTO MARÍTIMO. Requerente: Velgenor Teixeira Lima. Despacho: "Designo o dia 30 do corrente, às 10 hs., para a Justificação."

1a. Vara Cível e Comércio. (Proc.nº 3630/86). AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE. Autora: Corina Faciola de Souza. Ré: Elaine Ismaelina Freitas.

1a. Vara Cível e Comércio. (Proc.nº 3331/86). AÇÃO DE COBRANÇA. Autor: Hugo Martini. Réu: José Maria Tabaranã da Costa.

1a. Vara Cível e Comércio. (Proc.nº 3557/86). AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autora: Transportes e Comércio Rio Castanho Ltda.

1a. Vara Cível e Comércio. (Proc.nº 2850/85). AÇÃO DE REVISÃO DE ALUGUEL. Autor: Rui Guilherme dos Santos Baralho.

1a. Vara Cível e Comércio. (Proc.nº 3470/86). AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO. Autora: BMC-Cia. de Crédito, Financiamento e Investimento.

1a. Vara Cível e Comércio. (Proc.nº 3542/86). AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA. Impugnante: Patrícia Al-

te através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. GUILHERME MULLATO NETO, Prefeito Municipal de JACUNDÁ a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 63.665, referente a T/C da P.M. de JACUNDÁ - Convênio SEPIAN nº 224/84.

Belém, 12 de junho de 1986

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA Presidente

(G.Reg.º nº 14.417-Dias 16.20 e 36:06.86)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Ary da Motta Silveira

Anúncio de Julgamento da 1a. Câmara Penal Isolada

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente da Câmara, foi designado o dia 24 de junho para julgamento do seguinte feito:

APELAÇÃO PENAL DE OBIDOS

Apte: Ana Marques de Matos, Assistente de Acusação Apdo: Cláudio Agostinho de Aquino (adv. José Carlos Castro Relator: Desembargador RICARDO BORGES FILHO

Gabinete do Subsecretário do TJE Belém (pa), 18 de junho de 1986

GENCIS FREIRE Subsecretário do TJE

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

Presidente: Pedro Thaumaturgo S. de Mello

NOT TRT SJ Nº 2018/86

Belém, 17.6.86

NOTIFICAO JOAQUIM NAZARE DA SILVA, atualmente em lugar incerto e não sabido, que foi designado o próximo dia 23.06.86, para julgamento do Processo TRT AP 541/86, em que são partes BANCO DO BRASIL S/A e JOAQUIM NAZARE DA SILVA, em audiência que terá início a partir das 14:00 horas.

G.Nº 14509

REPARTIÇÃO CRIMINAL

EDITAL Nº32/86

O DR. OTAVIO MARCELINO MACIEL, Juiz de Direito da 6a. Vara Penal, faz saber a quem este ler o ou dele tomar conhecimento que pela Dra. Adozinda Alvaros Pamplona-16a. Promotora de Justiça, foi denunciada LUCIA FERREIRA DO NASCIMENTO, paraense, solteira, atualmente em lugar incerto e não sabido...

G.Nº 14230

EDITAL Nº33/86

O DR. OTAVIO MARCELINO MACIEL, Juiz de Direito da 6a. Vara Penal, faz saber a quem este ler o ou dele tomar conhecimento, que pelo Dr. ANTONIO DA SILVA MEDEIROS-4º Promotor Público, foi denunciado ELI CARLOS FONSECA MOURA, paraense, solteiro, atualmente em lugar incerto e não sabido...

G.Nº 14230

EDITAL Nº34/86

O DR. OTAVIO MARCELINO MACIEL, Juiz de Direito da 6a. Vara Penal, faz saber a quem este ler o ou dele tomar conhecimento que pelo Dr. ANTONIO ITALO TANGREDI foi denunciado RUI FERNANDES PINHEIRO CORRÊA, paraense, solteiro, operador de máquinas, de 22 anos de idade, residente à Avenida Dr. Freitas nº996, bairro da Sacramento, atualmente em lugar incerto e não sabido...

G.Nº 14230

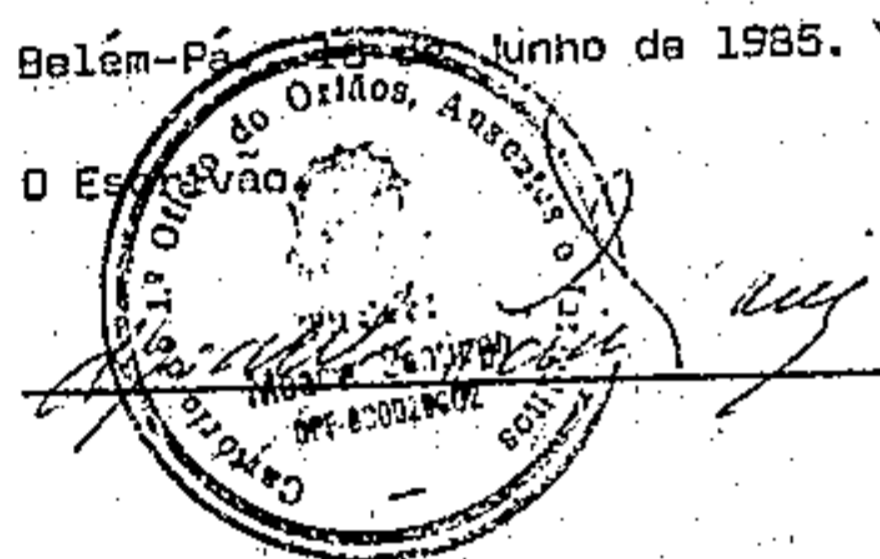
ves Barros. Impugnada: Marilza Araújo Freitas. Despacho: "A conta dizendo os interessados." Advogados: Drs. Orlando Maciel Rodrigues, José Ricardo Matos dos Santos e José Maria Viana Oliveira.

1a. Vara Cível - Órfãos. (Proc. n.º 1217/81). INVENTÁRIO. Inventariada: Marilza Tomasi Meller. Inventariante: Jair Meller. Despacho: "Em declarações finais, após o que apreciaremos o requerimento de fls. " Advogado: Dr. Paulo Roberto do Vale Carneiro.

1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. n.º 3633/86). INVENTÁRIO - Inventariante: Francisco Guilherme Costa do Nascimento. Inventariante: Fernanda Maria Lobato do Nascimento. Despacho: "Nomeio, nos termos do artigo 990, I, do Código de Processo Civil, pela sua condição de cônjuge superstita, a requerente Fernanda Maria Lobato do Nascimento, inventariante dos bens ficados por falecimento de Francisco Guilherme Costa do Nascimento, devendo a nomeada dentro de cinco (5) dias, prestar o necessário compromisso e, até vinte dias após, falar as primeiras declarações." Advogado: Dra. Suzana Christina Dias da Silva.

1a. Vara Cível - Órfãos. (Proc. n.º 3564/86). ARROLAMENTO. Inventariante: Neida Paixão de Oliveira. Inventariante Juvência Sales de Oliveira. Despacho: "Expeça-se o competente alvará, com as cautelas legais." Advogado: Dr. Kedma Faria Tavares.

1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. n.º 2174/83). ARROLAMENTO. Inventariante: Dão Nascimento. Inventariante: Maria de Jesus Rebelo Nascimento. Despacho: "Vistos, etc..... Homologo, por sentença, a partilha de fls. procedida nos bens deixados por falecimento de Dão Nascimento. Transcorrido o trânsito em julgado, expeça-se o competente formal de partilha." Advogado: Dr. Emídio José Rebelo.



RESENHA DO JUÍZO DE DIREITO DA 2a. VARA CÍVEL E COMÉRCIO, E DE ORFÃOS, IMPERDITOS E AUSENTES DESTA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC. JUÍZ: Bacharel WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA. ESCRIVÃO: ODOM GOMES DA SILVA.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Bra sinor - Mineração e Comércio S/A. Devedor: Adriano Bernardo Rodrigues de Bragança. Despacho: "Sobre a informação constante do Ofício de fls. 22, diga a credora, requerendo o que de direito." (16.6.86) Advogados: Drs. Jane Souza de Araújo, Achilles Lima, Nelson Pinto.

2a. Vara Cível e Comércio. ARROLAMENTO. Inventariante: José Duarte. Inventariante: Maria Helena Azevedo Duarte. Despacho: "Em se tratando de partilha amigável, lavrada em instrumento público, a que consta das fls. 34/36v, mando que, nos termos do artigo 1.029 do Código de Processo Civil, seja ela reduzida a termo, nestes autos." (16.6.86) Advogadas: Drs. Ana Célia Moreira Bessa, Luiz Otavio Wanderley Moreira.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Ney tur - Ney Turismo Ltda. Devedor: Antônio Afonso Rodrigues Bino. Despacho: "Sobre a informação constante do Ofício de fls. 23, diga a credora, requerendo o que de direito." (16.6.86) Advogados: Drs. Claudio José da Rocha Freza, Wilson Dahás Jorge Filho.

2a. Vara Cível e Comércio. FALÊNCIA. Credora: Moore Formilários Ltda. Devedora: Cia. Fabril de Juta Parintins. Despacho: "Sobre a informação constante da certidão de fls. 27, diga a credora, requerendo o que de direito." (16.06.86) Advogado: Dr. Otavio Mendonça.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Shop Tintas Comercial Ltda. Devedora: Eletrobel Eng. Com. e Representações Ltda. Despacho: "Sobre a informação constante do Ofício de fls. 23, diga a credora, requerendo o que de direito." (16.6.86) Advogada: Dra. Maria Madalena Garcia Quites.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credor: Alexandre Luiz do Amaral Oliveira. Devedora: Eliete Oliveira Trindade. Despacho: "Seja expedido o competente mandado de citação e penhora." (16.06.86) Advogada: Dra. Rosa Ester da Silva.

2a. Vara Cível e Comércio. MEDIDA CAUTELAR DE PREVENÇÃO ANTECIPADA DE PROVA. Requerente: Alberto Valente do Couto. Requerida: Zami Assad Nicolau. Despacho: "Não tendo a requerida oferecido, no prazo prescrito em lei, contestação, defiro o exame pericial antecipado, pedido às fls. 2/4, para cuja realização nomeio perito o Engenheiro Civil HILDEBRAND BENTES FORTUNA-

TO, residente, nesta cidade, à Rua Aristides Lobo, nº 549. Considerando que a requerida, às fls. 13, já indicou assistente técnico e apresentou quesitos a que o requerente, em sua inicial, também já apresentou quesitos, mando que este, no prazo de cinco (5) dias, querendo, indique o seu assistente técnico." (16.6.86) Advogados: Drs. Daniel Coelho de Souza, Jorge Borba.

2a. Vara Cível - Órfãos. INVENTÁRIO. Inventariante: Everaldo de Souza Martins. Inventariante: Maria do Carmo Cardoso Martins. Despacho: "Sejam feitas, pela inventariante, as primeiras declarações. Reserva, para o momento processual oportuno, a apreciação do pedido de fls. 36." (16.06.86) Advogados: Drs. Ana Flávia de Moraes / Guefreiro, Rui Guilherme Carvalho de Aquino.

2a. Vara Cível - Órfãos. TUTEIA. Menor: Raimundo Nonato Siqueira Júnior. Requerente: Marina de Lourdes Pastana Siqueira. Despacho: "Deixo de conhecer do pedido de fls. 2, eis que a requerente Marina de Lourdes Pastana Siqueira, des cumprindo a norma do artigo 36 do Código de Processo Civil, resolveu postular diretamente, sem estar representada por advogado. Proceda o Senhor Escrivão deste Juízo à entrega, à interessada, dos documentos que instruem o pedido de fls. 2, mediante as cautelas legais, arquivando estes autos, posteriormente." (16.6.86) Advogada (Causa própria)

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autor: Antônio Lauro Marinho de Souza. Ré: Espólio de Alzira Brasil de Argolo. Sentença: "Vistos, etc. HOMOLOGO, por sentença, para que produza os seus legais efeitos, a assistência manifestada às fls. 19 e, em consequência, nos termos do artigo 267, VIII, do Código de Processo Civil, declaro extinto, sem julgamento do mérito, este processo da Ação de Consignação em Pagamento, proposta por ANTONIO LAURO MARINHO SOUZA contra o ESPÓLIO DE ALZIRA BRASIL DE ARGOLO. Custas pelo desistente. Publique-se e registre-se, dando-se baixa na distribuição." (13.6.86) Advogados: Drs. Fernando Alves Soares, Elias Albuquerque que Chamma.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autor: Eduardo Marques da Silva. Ré: Brasilton Belém Hotéis e Turismo Ltda. Despacho: "Manifestem-se as partes, especificando as provas que, ainda, pretendam produzir." (16.6.86) Advogados: Drs. Carlos Balbino Potiguar, Reinaldo Torres Miranda, Eduardo Moreira.

2a. Vara Cível e Órfãos. MEDIDA CAUTELAR. Requerente: Adélio Valente Pinto. Requerido: Espólio de Mimosa Bedran Bechara. Despacho: "Sejam remetidos estes autos, ao Cartório do Contador do Juízo, para a elaboração da conta, devendo o apelante efetuar o preparo, sob pena de deserção." (16.6.86) Advogados: Drs. Miguel Brasil Cunha, Vinicius Hesketh.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE EXTINÇÃO DE COH DOMÍNIO - CUMULADA DE SUBROGAÇÃO DE IMÓVEIS. Autor: Guilherme do Nascimento Paiva. Réus: Lucio Barzel de Paiva, Zula do Nascimento Paiva, Dalzira Paiva Rossy, Leuro Augusto de Paiva. Despacho: "Em atendimento ao pedido formulado, pelos réus, às fls. 249 verso, designo a audiência de instrução e julgamento para o dia 25 do mês de agosto do corrente ano, determinando, procedidas as necessárias diligências, o comparecimento das partes e das testemunhas que, tempestivamente, forem arroladas, de tudo ciente a representante do Ministério Público." (16.06.86) Advogados: Drs. Pedro Bentes Pinheiro Filho, Vasco Martins de Borborema.

Belém-Pa., 16 de junho de 1986
O Escrivão,

ODOM GOMES DA SILVA

EXPEDIENTE DO DIA 16 DE JUNHO DE 1986 - 2ª FEIRA
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO-CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA
FÓRUM - PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR - SALA 306
BELÉM - PARÁ
ESCRIVÃO: AMILCAR CAMARA LEXO

EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUÍZES
4ª VARA
Proc. n.º 68/86 MEDIDA CAUTELAR
Req: Isidete de Souza Rodrigues
Adv: Vanise Paixão de Souza
Req: Jorge Costa Rodrigues
DESP: Manifeste-se o M. P.

Proc. n.º 318/86 EXECUÇÃO
Ex: Manoel Anastacio Dias Pacheco
Adv: Omar José Bueras
Ex: Francisco de Moura Vera e Outros
Adv: Reinaldo Antonio da Costa
DESP: A conta, arbitrados os honorários advocatícios em 10% sobre o valor atribuído à causa.

Proc. n.º 244/86 EXECUÇÃO
Ex: Banco de Crédito Real de M. Gerais S/A

Adv: Jorge Ferraz Neto
Ex: R.G. Oavaloante- Imp. e Exp.
Brasconil-Brasil Com. Prod. Nac. Int. Ltd.
Adv: José Paulo Queiroz
DESP: Manifeste-se o exequente sobre a nomeação de bens de fls. 12.

Proc. n.º 325/86 SEPARAÇÃO JUDICIAL
Nº COMP: 301860002304
Aut: Wilson Tavares Von Paugartten
Adv: Ubirajara F. e Silva
Ré: Laila Aparecida Abbud de A. Paugartten
DESP: Designo o dia 9/09/1986, às 10,30 hs. para a conciliação. Cite-se.

Proc. n.º 278/86 DESPEJO
Aut: Terezinha Dias Trindade
Adv: Jandyr S. Farias
Ré: Ronaldo Cardoso Paes
Adv: Altemar da Silva Paes
DESP: Esclareça o suplicado no prazo de cinco (5) dias se pretende contestar ou purgar a mora.

Proc. n.º 243/86 REINTEGRAÇÃO DE POSSE
Aut: Raimundo Levi das Chagas
Adv: Maria R. F. M. de Oliveira
Ré: Maria José Roldão
Adv: Norma Esteves (Defensora Pública)
DESP: Manifeste-se o autor sobre a contestação, no prazo de cinco (5) dias.

Proc. n.º 301/86 DESPEJO
Aut: Pedro Pereira de Carvalho e s/mulher
Adv: João B. de L. Ferreira
Ré: Reinaldo Garcia Farias
Adv: Ophir Novais Coutinho
DESP: I- Defiro o pedido de justiça gratuita ao suplicado. II- A conta, excluída as custas e honorários, ficando designado o dia 16/06/86, às 11/7 hs., para o pagamento.

Proc. n.º 162/86 SEPARAÇÃO CONSENSUAL
Req: José Antonio Almeida dos Santos
e
Maria da Fatima Hortêncio dos Santos

Adv: Maria Avelina L. Henketh
SENT: OBS: Foi expedida C. Precatória p/ averbação da sentença homologatória da Separação.

EXPEDIENTE REMETIDO AOS JUÍZES
4ª VARA
Proc. n.ºs: 68/86; 125/86; 318/86; 244/86; 325/86; 191/86; 278/86; 243/86 e 301/86.

EXPEDIENTE DO CONTADOR E DISTRIBUIDOR
REMETIDOS
Proc. n.º 270/86 - Despejo
Maria Rosa Ferreira Pereira
José Ribamar de Oliveira
Proc. n.º 327/86 - C. Precatória
Nº COMP: 301860001892
Oriunda de Breves-Pa, para intimar Carlos Alberto Silva a req. do Banco do Brasil S/A.

RECEBIDOS
Proc. n.º 696/81 - Consignação em Pagamento
Mercinda Miranda Teixeira
Maria José Gomes Baptista Lins e Outra
Proc. n.º 211/86 - Despejo
Carmen Amaral Acastaassu Nunes
João de Deus da Silva

MANDADOS EXPEDIDOS E RECOLHIDOS
EXPEDIDOS
Proc. n.º 325/86 - Despejo
Nº COMP: 301860001074
Camilo Gomes de Athayde Filho
Sandoval Crispim Dias Filho
OBS: Entregue ao Of: Cicero
Proc. n.º 169/86 - Reivindicatoria
Maria Lima Monteiro
José Marques Martins
OBS: Entregue ao Of: Cicero
Proc. n.º 326/86 - Consignação em Pagamento
Nº COMP: 301860000951
Luiz Marcos Coelho de Souza Araujo
Antonio Armando Barrão Falcão Filho
OBS: Entregue ao Of: Ferreira

EXPEDIENTE DO MINISTERIO PUBLICO
RECEBIDOS
Proc. n.º 274/86 - Divorcio
Manoel da Conceição Rodrigues Vilhena
Maria Elisabeth da Silva Vilhena
Proc. n.º 277/86 - Separação Judicial
Aloizo Conceição do Nascimento
Maria Socorro Silva Nascimento

PETIÇÃO INICIAL
Proc. n.º 338/86 - Divorcio Consensual
Osmar Antonio Assunção
Lucialva de Souza Assunção
Adv: Fernando da S. Gonçalves
DºSp: - Cls. Valor: - Cz\$5.000,00
Proc. n.º 339/86 - Executiva Hipotecaria
Nº COMP: 301860005281
Tropical-Companhia de Crédito Imobiliário
Adv: Maria da Gloria Maroja
Ubiratan de Souza Martins e s/mulher
DESP: A. Cls. Valor: - Cr\$15.081.015

Proc. n.º 340/86 - Ordinaria
Nº Comp: 301860005166
Frigodias-Frigorífico e Marchantaria Dias Ltda.
Adv: Paulo R. V. P. Carneiro
Pedro Lucio Campos
DESP: A. Cls. Valor: - Cz\$22.891,00
Proc. n.º 341/86 - Executiva Hipotecaria
Tropical-Companhia de Crédito Imobiliário
Adv: Maria da Gloria Maroja
Francisco de Castro Meira e s/mulher
DESP: - A. Cls. Valor: - Cz\$15.378.067
Nº COMP: 301860005331

Proc. n.º 342/86 - Execução
Nº COMP: 301860004748
BIC Turismo Ltda.
Adv: Jorge Ferraz Neto
Rosângela Guimarães Ribeiro
DESP: - A. Cite-se. Valor: Cz\$6.667,60

Proc.nº 343/86 - Separação Consensual
Jeremias Monteiro Maia Russo
Iranilda Mota Oliveira Russo
Adv.- Francisco Brasil Monteiro
DESP.- A. Cla. Valor:-Oz\$13.000,00

Proc.nº 344/86 - Despejo
João Mendes Ribeiro
Adv.- Antonio Lopes Lourenço
Vera Lucia Oliveira dos Santos e Outro
DESP.- A. Cla. Valor:-Oz\$13.000,00

Proc.nº 345/86 - Conv.Sep.Jud. em Divorcio
Jorge Amoras Soares
Adv.- Djalma Chaves
Vanilda Monteiro Pereira
DESP: A. A. do processo de Separação Consensual.
Valor:-Oz\$1.000,00

RESENHA DO DIA 16 DE JUNHO DE 1986
CARTÓRIO PEPES - 5º OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO

5ª Vara - Processo nº EXECUÇÃO - CREDENCIAMENTO
JOÃO HENRIQUE DA SILVA adv.Humberto H. de Vasconcelos - Devedores: SEBASTIÃO GUERRA MATOS e SEBASTIÃO COSTA MATOS (adv.)- Despacho: "A. Cite-se."

5ª Vara - Processo nº DIVÓRCIO CONSENSUAL
Requerentes: EDILSON ARAÚJO DOS SANTOS e ERONILDES MAGALHÃES DOS SANTOS adv. Ermelinda Mello Garcia - Despacho: "Designo o dia 27 de agosto de 1986 às 9,30 horas para a audiência dos conjuges e testemunhas arroladas. Ciente o M. Público. Intimem-se."

5ª Vara - Processo nº CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Requerente: COSTA NAVEGAÇÃO E SEGUROS LIMITADA adv.Yolene Barros - Requerida: RODOMAR LIMITADA (adv.)- Despacho: "Designo o dia 27 do corrente às 11,00 horas para que o suplicado, querendo, venha receber o valor consignado, sob pena de depósito. Cite-se ex vi arts.893 e 896 do C.P.C."

5ª Vara - Processo Apenso -AGRAVO DE INSTRUMENTO
Agravante: JOHN ACHBOLD VAN SYCKEL adv.Moacir Morais Filho - Despacho: "A. Forme-se o instrumento. Intime-se o Agravado para no prazo legal indicar peças a serem trasladadas e juntar documentos novos."

5ª Vara - Processo nº 174.16.86- DESPEJO - Requerente: BELCHIOR CANIZO BRASIL adv. Moacir Morais Filho - Requerido: DELMA REBELO BARROS adv. Emmanuel Simões Rodrigues Filho - Despacho: "Manifeste-se o A. no prazo legal sobre as razões de fls.35/36, 38/41 e documentos que as instruíram. Intimem-se."

5ª Vara - Processo nº233.13.86- CONVERSÃO EM DIVÓRCIO DA SEPARAÇÃO JUDICIAL - Requerentes: ALMIR VIDINHO FERREIRA LOPES adv.Maria Julieta de Carvalho Barra e MARIA DE FÁTIMA CHAGAS DOS SANTOS - Despacho: "voltem a consideração do Ilmo. Dr. Curador. Intimem-se."

5ª Vara - Processo nº139.12.86- DESPEJO P/ FALTA DE PAGAMENTO - Requerente: ROSA MARIA RODRIGUES MENDONÇA adv. Paulo Roberto Carneiro - Requerida: LEONTINA AMADOR DA SILVA adv.Maria Lúcia Patriarcha - Despacho: "Reservo-me a posterior apreciação sobre o pedido à fls. retro. Manifeste-se o A. no prazo legal sobre a contestação e documentos. Intimem-se."

5ª Vara - Processo nº120.47.86- EXECUÇÃO - Exequente: M. S. IMPORTAÇÃO LTDA. adv. Ronaldo Vale Executada: CONSTRUTORA BARROSO RIBEIRO LTDA. adv. Haroldo Maués de Faria - Despacho: "Oficie-se consoante o requerido."

5ª Vara - Processo nº206.82.86- EXECUÇÃO - COBRAS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E MOTORES DO BRASIL S/A adv.Rubem Almeida - executado: WALQUÍRIO DIAS VIANA (adv.)- Despacho: "Manifeste-se o Exequente sobre a informação expedida pela Telepará constante da fls. 37. Intimem-se."

5ª Vara - Processo nº474.01.85- INTERDITO PROIBITÓRIO - Requerente: ELMIR NOBRE SAADY adv. Wilson Velasco - Requerido: MARIA AUGUSTA FONSECA TAVARES e OUTROS adv. Ademar Kato - Despacho: "Intime-se o A. pessoalmente e através de seu patrono a, no prazo legal, suprir sua omissão quanto a tramitação legal do feito, ex vi art. 267, III e parágrafo 1º do C.P.C."

5ª Vara - Processo nº200.03.86- JUSTIFICAÇÃO JUDICIAL - Requerente: GEORGINA DE MENEZES BULLHÕES adv.Maria Emilia Rebelo de Oliveira - sentença: "vistos, etc. julgo por sentença para que produza seus legais efeitos, a presente justificação, abstendo-me de qualquer apreciação sobre o mérito. Consoante disposto no artigo 866 e parágrafo único do C.P.C. decorrido o prazo legal proceda-se a entrega dos autos ao requerente independente de traslado. Intimem-se."

CARTÓRIO RUY BARATA-SEXTO OFÍCIO
RESENHA DO DIA 16 DE JUNHO DE 1986

Juiz de 6ª Vara
Requerimento de BANCRO DE BRASIL S/A, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que promove contra BANCRO DA LTDA e outros, interpeço agravo da decisão de fls 57-Adv. Waldir Magalhães da Costa
PES:recebido em 13/06/86

Requerimento de JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA DIAS, por seu advogado, na Ação de ALIMENTOS que lhe move SORANGE MARIA RIBEIRO DIAS, requerendo depósito-Adv. Laurival Tangeiro
PES:recebido em 13/06/86

Requerimento de LEANDRO SANTANA DA COSTA, por seu advogado, na Ação de DESPEJO que move contra ROSMI NO EVANGELISTA PEREIRA, requerendo a inclusão nos cálculos os alugueis de abril/Maio e Junho-Adv. Manoel Pedro Paes da Costa
PES:recebido em 13/06/86

Requerimento de NOVART - IND DE ARTIGOS DE PRESENTES S/A, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que move contra BRASILTON - BELEZ HOTÉIS E TURISMO S/A dizendo que não concorda com a nomeação e requerem do seja oficiado a Telepara-Adv. Reynaldo Andrade da Silveira.
PES:recebido em 13/06/86

Requerimento de CONDÔMINIO DO EDIFÍCIO PRINCESA MARGARETH, por seu advogado, na Ação de PRESTAÇÃO DE CONTAS, em fase de execução de sentença, que move contra IRINEU VIEGAS PANTOJA, requerendo a expedição de ofício a Telepara-Adv. Reynaldo Andrade da Silveira
PES:recebido em 13/06/86

Requerimento de AUGUSTO CÉLIO GUIMARÃES COSTA, por seu advogado, na Ação de DESPEJO movida por GILBERTO MONTEIRO ARRUDA, manifestando-se sobre o despacho de fls 22-Adv. Paulo Roberto Freitas de Oliveira
PES:recebido em 13/06/86

Juiz de 9ª Vara-MANUTENÇÃO DE PCSSE

Requerente: WILSON FRANCISCO DE SOUZA-Adv. Nicolau Antonio Crispino
Requerido: NAZARÉ DE OLIVEIRA-Adv. Osvaldo Pojucan Tavares Junior
Despacho: "Oficie-se ao cartório de imóveis para que responda o ofício datado de 14 de abril do corrente ano no prazo de cinco (5) dias sob pena de responsabilidade."

MARIA INEZ BARATA
-Escritora-

CARTÓRIO DO NONO OFÍCIO
Resenha do dia 16.06.86

SEPARAÇÃO JUDICIAL
Requerente: Emiliano de Oliveira Coutinho Neto (adv Izabel Pereira de Lima)
Requerida: Maria Elizabeth Bastos Coutinho (adv Ademar Kato)
Despacho: "Trata-se de ação de direito indisponível e é inconcebível o julgamento antecipado da lide, as partes deverão apresentar as devidas provas sob pena de julgamento no estado e indeferimento por falta de provas cabíveis. Artigo 320, item II do CPC. Belém, 16.06.86 a) CARLOS GONÇALVES"

SEPARAÇÃO JUDICIAL
Requerentes: Edson Santos Arruda e Kvangalina Bena suly Arruda (adv Fernando Vianna)
Despacho: "Como requer. Expeça-se o devido mandado averbatorio. Belém, 16.06.86 a) CARLOS GONÇALVES"

DESPEJO
Requerente: Herança de Francisco Iris de Almeida (adv Jeronimo Barreiros)
Requerido: Israel Barros Bria (adv Edir Briglia)
Despacho: "Recebo a apelação no efeito devolutivo. Vista ao apelado. Prossiga-se o feito expedindo-se o devido mandado de despejo. Belém, 16.06.86 a) / CARLOS GONÇALVES"

EXECUÇÃO
Requerente: Tropical- Cia de Crédito Imobiliário (adv Maria de Nazaré Pereira)
Requerido: Josenilson Torres de Matos
Despacho: "Considero válida a penhora e condeno os requeridos ao pagamento do principal acrescido das demais cominações legais, inclusive correção, respeitando o Decreto de Fevereiro de 1986. Arbitro honorários de 15% sobre o valor corrigido. A conta. Belém, 16.06.86 a) CARLOS GONÇALVES"

CAUTELAR DE VISTORIA
Requerente: Jorge Augusto Lucas Fleury da Fonseca (adv Jayne Bentes)
Requerido: Liberalino Sebastião de Souza (adv José Mari. Tuma Haber)
Despacho (trecho final): "...torno sem efeito a pericia já feita e renovo a mesma para o dia 05 de agosto às 11 horas, devendo ser considerado já a prestação já firmada pelo perito assim como o laudo apresentado, devendo apenas complementar com as reportagens apresentadas pelo requerido, do qual, o assistente deverá apresentar o laudo e prestar compromisso na forma da lei. Intimem-se. Belém, 16.06.86 a) CARLOS GONÇALVES"

EXECUÇÃO
Requerente: Atalaia Veiculos Ltda (adv Mauro Sergio Cruz)
Requerido: Adalberto Corinto Barroso Ribeiro
Despacho: "A executante para falar sobre a avaliação. Belém, 16.06.86 a) CARLOS GONÇALVES"

CARTA PRECATÓRIA
Deprecante: Juiz de Direito da Comarca de Capane-ma

Deprecado: Juiz de Direito da 9ª Vara de Belém
Despacho: "Torno sem efeito o despacho inicial e determino que seja devolvido ao juiz deprecante para cumprimento do que estabelece o artigo 202, item II parte final. Belém, 16.06.86 a) CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES"

DIVÓRCIO
Requerente: Reginaldo Derze Ferreira (adv Francisco Nunes Salgado)
Requerida: Aurea Marina Martyres Ferreira (adv Cesar Martyres)
Despacho: "Ao Ministério Público. Belém, 16.06.86 a) CARLOS GONÇALVES"

NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA
Requerente: Maria das Graças da Costa Ferreira e Outros (adv José Maria Tuma Haber)
Requerido: Ronaldo Nascimento Pessoa e sua mulher
Despacho: Aceiro a suspeição do perito nomeado no meio como perito do juízo o Dr. Paulo Henrique Leite, telefones 226-9643 e 223-3033, o qual deverá prestar compromisso na forma da lei no dia 05 de agosto às 10 horas, realizando a mesma no mesmo dia às 11 horas. Os autores deverão fazer o depósito prévio da importância de tres (3) salários referencias sujeita a complementação. Intime-se. Belém, 16.06.86 a) CARLOS GONÇALVES"

EXECUÇÃO
Requerente: Banco da America do Sul S/A (adv Adelmira Maia)
Requerido: Isaac Souza e Rita Souza
Despacho: "Cumpra-se o despacho de fls. 30 parte final. Porem antes chamo à ordem o processo para transformar o arresto em penhora fazendo-se o devl do termo e após oficie-se ao Cartório do registro competente para a devida averbação. Belém, 16.06.86 a) CARLOS GONÇALVES"

REVISIONAL DE ALIMENTOS
Requerente: Fernando Tobias Salveira (adv Hermenegildo Crispino)
Requerida: Angela Maroja Salveira (José C Castro)
Despacho: "Emprovos. Belém, 16.06.86 a) CARLOS GONÇALVES"

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Consignante: Antonio Ferreira de Carvalho (adv Nelson Neves)
Consignado: Isaciro Gomes de Melo
Despacho: "Designo o dia 30 de junho às 11 horas para recebimento da importância, devendon a ocasião serem descontadas as custas processuais e os honorários que arbitro em 10% do valor. Caso os requeridos não compareçam faça-se o devido depósito ao Banco. Cite-se e baixe-se a conta. Belém, 16.06.86 a) CARLOS GONÇALVES"

RESTAURAÇÃO DE AUTOS DE CONSIGNAÇÃO
Consignante: Alberto Duarte de Oliveira (adv Cesar Martyres)
Consignado: S/C Senador Lemos e outros
Despacho: "Cite-se para o processo de restauração devendo contestar no prazo da lei. Belém, 16.06.86 a) CARLOS GONÇALVES"

DESPEJO
Requerente: João F. Jorge (adv Hermenegildo Crispino)
Requerido: Francisco de Assis Miralha Ferreira (adv Maria do Socorro Santos Silva)
Despacho: "Intime-se o requerente para fazer junta do contrato original. Belém, 16.06.86 a) CARLOS GONÇALVES"

DESPEJO
Requerente: Gerardo Henriques Brandão (adv Luiz Fernando Moreira)
Requerido: Flavio Rocha de Azevedo Branco (adv Deudedit Brasil)
Despacho: "Retire-se a representação contra os oficiais de justiça e remeta-se a esta Diretoria. Recebo a apelação em seus efeitos legais, e dou o prazo de 15 dias para suprir com o documento habbil. Vista ao apelado. Belém, 16.06.86 a) CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES"

DIVÓRCIO
Requerente: Maria da Graça Teixeira Lima (adv Hilma Lima de Oliveira)
Requerido: Joaquim Mendes Ribeiro
Despacho: "A conta. Belém, 16.06.86 a) CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES"

CAUTELAR DE GUARDA E EDUCAÇÃO
Autora: Ivanilda da Costa Sarmento (adv Ione Arrais)
Requerido: Julio de Oliveira Bastos (adv Jorge / Afonso)
Despacho: "Ao M. Público. Belém, 16.06.86 a) CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES"

OPRECIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA
Requerente: Raimundo Olavo da Silva Araujo (adv o mesmo)

Despacho: "A conta. Belém, 16.06.86 a) CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES".

DIVORCIO

Requerentes: João Rodrigues de Souza e Noemia das Graças Sales de Souza (adv. Reynaldo Miranda)
Despacho: "Ao M. Público. Belém, 16.06.86 a) CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES"

EXECUÇÃO

Requerente: Tropical - Cia de Crédito Imobiliário (adv. Gloria Maroja)
Requerida: Ana Maria Tavares Carvalho
Despacho: "Considero válida a penhora de fls e considero, digo, condeno a requerida ao pagamento do principal acida das demais cominações legais antes de fevereiro de 1986. Arbitro honorários de 15% sobre o valor. A conta. Belém, 13.06.86 a) CARLOS GONÇALVES"

SEPARAÇÃO JUDICIAL

Requerentes: Gladstone Rafael Camara dos Santos e Ana Cristina Valle dos Santos (adv. Aldemar Teixeira)
Despacho: "Como requer. Ofício-se dizendo que o abatimento é apenas pela indenização de tempo de serviço. Belém, 16.06.86 a) CARLOS GONÇALVES"

FALENCIA

Requerente: José Alves S/A - Importação e Importação (adv. Ivaneide Trindade)
Requerido: Comercial de Estivas Rocha Ltda
Despacho: "Cite-se Intime-se a fazer juntada da procuração ou de subestabelecimento no prazo de 10 dias sob pena de arquivamento do pedido. Belém, 16.06.86 a) CARLOS GONÇALVES"

DIVORCIO

Requerente: Orlando Baia de Castro (adv. Maria d'Assunção Tavares)
Requerida: Alzira de Araujo Kalato (adv. Bernardino Ribeiro)
Sentença (trecho final): "... assim sendo julgo procedente o pedido e determino que a, digo a conversão da Separação em Divórcio do requerente de acordo com a lei vigente e condeno ao pagamento das custas processuais. P.R.I. Belém, 12.06.86 a) CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES"

DESPEJO

Requerente: Adelaide de Almeida (adv. Cesar Mertyre)
Requerido: Hisaji Nakao (adv. Amilo Pinto da Silva Neto)
Despacho: "Em provas. Belém, 16.06.86 a) CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES"

CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO CÍVEL
ESCRIVÃO HEBAL SARMAHNO
RESENHA DO DIA 16*06*86

10ª VARA

EMBARGOS À EXECUÇÃO - Proc. nº 339/85
Embte: José Carlos Passos
Adv: Maria Rosângela da Silva
Embdo: Moyses Amazonas Pontes
Adv: Glaclimar Reuter
Desp: Manifeste-se o embargante. 03-06-86. (a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE - Proc. nº 269/85
Repte: Aescilmann Joahann
Adv: Francisco Nunes Salgado
Reqdo: Furtado Com. Ind. e Navegação Ltda
Adv: Paulo Meira
Desp: Diga o M. P. é a ré sobre matéria de ordem pública levantada. 30-06-86. (a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

EXECUTIVA HIPOTECÁRIA - Proc. nº 137/85
Exeqte: Tropical - Cia. de Crédito Imobiliário
Adv: João José Maroja
Exceda: Cleidimar Silva Sarges
Desp: Expeçam-se editais, para que seja realizada a praça, dia e hora para o Cartório designar. 13-06-86. (a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

EXECUTIVA HIPOTECÁRIA - Proc. nº 096/86
Exeqte: Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo
Adv: Roberto Gonçalves Pinheiro
Excedo: Júlio de Souza Carneiro
Desp: Não tendo sido embargada a execução, arbitro em 10% sobre o valor da causa os honorários do advogado da A. Prossiga-se na execução. 16-06-86. (a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

EXECUTIVA HIPOTECÁRIA - Proc. nº 318/85
Exeqte: Vivenda - Associação de Poupança e Emprést. Adv: Roberto Gonçalves Pinheiro
Excedo: Antonio Uchoa Pinheiro e outro
Desp: Não tendo sido embargada a execução, arbitro em 10% sobre o valor da causa os honorários do advogado da A. Prossiga-se na execução. 16-06-86. (a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

EXECUÇÃO - Proc. nº 256/86
Exeqte: Posto Palmeira Ltda
Adv: Orlando de Melo e Silva
Exceda: ECCIR - Emp. de Cosnt. Cíveis e Rodov. S/A
Desp: Cite-se. 16-06-86. (a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

HEBAL SARMAHNO
Escrivão

RESENHA DO CARTÓRIO SAMPAIO DO DIA 16-06-86.
13º Ofício.

Autos Cíveis de EXECUÇÃO- Exequente: AZPA-AZULEJOS DO PARÁ S/A (Adv. Paulo Lamarão) Executado: /

ENEL-ENGENHARIA S/A (Adv. Armando Soutello Cordelro) Despacho: Diga os interessados sobre o câmbio. Em, 18-06-86. a) Rosa Maria Celso Portugal

Autos Cíveis de DESPEJO- Autora: MARIA REGINA TALLHADA LOPES (Adv. Paolo Ricci) Réu: SILVIO CARRÉ (Adv. Miguel Brasil Cunha) Sentença de conclusão seguinte: ISTO POSTO, considerando que o pedido do autor está perfeito e na forma do disposto na Lei 6.649/79, JULGO PROCEDENTE o pedido e consequentemente decreto a despejo de SILVIO CARRÉ, de terminando que contra o mesmo seja expedido o competente Mandado para desocupação e entrega do imóvel no prazo de 30 dias, observando-se as formalidades e cautelas legais. Condeno ainda o réu nas custas processuais e honorários advocatícios que fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor da ação. P.R.I. Belém, 13 de junho de 1986. Dr. HUMBERTO DE CASTRO, Juiz de Direito da 12ª. Vara Cível da Capital.....

O ESCRIVÃO
EDMILTON PINTO SAMPAIO

FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL ESTADUAL DE BRAGANÇA
ESCRIVÃO: ANA MARIA MELO CASTELO BRANCO DE CARVALHO
JUIZ: DR. PEDRO PAULO MARINHO
15ª VARA

RESENHA DO DIA 16.06.1986
CARTª ANA CASTELO

Proc. nº 77/86 de IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA
Impugnante: TELEPARÁ S/A. (Adv. Roberto Zahluth de Carvalho).
Impugnado: EBID-EDITORA PÁGINAS AMARELAS LTDA E EDITORA SANTANA LTDA. (Adv. Daniel C. de Souza).
Despacho: Chamo à ordem o processo para tornar sem efeito o despacho supra, determinando que o impugnado se manifeste no prazo legal. Em 13.06.86. Dra. Rosa Portugal, juíza não titular de vara no exercício da 15ª Vara.

Belém, 16 de Junho de 1986

Ana Maria Melo Castelo Branco de Carvalho.
Escrivã.

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Sebastião Santos de Santana

ACÓRDÃO Nº 14.587
(Processo nº 61.872)

Requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
Relatora: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas da Prefeitura Municipal de ANANINDEUA, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA, relativamente ao emprego da importância, à época, de Cr\$ 132.000.000 (CENTO E TRINTA E DOIS MILHÕES DE CRUZEIROS), recebida do Governo do Estado através do Convênio nº 467/84 e seu Termo Aditivo firmados com a SEPLAN, para fazer face às despesas com "Limpeza das Áreas Públicas dos Conjuntos Cida de Nova 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07", no referido Município, de responsabilidade do Sr. PAULO AFONSO DE OLIVEIRA FALCÃO, Prefeito.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 08 de maio de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
PRESIDENTE
EVA ANDERSEN PINHEIRO
RELATORA

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
MANUEL AYRES
LAURO DE BELÉM SABBÁ

Foi Presente: Dr. IVAN BARBOSA DA CUNHA
SUBPROCURADOR

ACÓRDÃO Nº 14.588
(Processo nº 62.713)

Requerente: Dr. MÁRIO DA COSTA BARBOSA, Presidente da FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ

Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas da FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ, exercício financeiro de 1984, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a

prestação de contas da FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ, relativamente ao emprego da importância de Cr\$-9.743.928.266 (NOVE BILHÕES, SETECENTOS E QUARENTA E TRES MILHÕES, NOVECENTOS E VINTE E OITO MIL, DUZENTOS E SESSENTA E SEIS CRUZEIROS), à época, exercício financeiro de 1984, da qual o saldo de Cr\$-378.958.479 (TREZENTOS E SETENTA E OITO MILHÕES, NOVECENTOS E CINQUENTA E OITO MIL, QUATRO CENTOS E SETENTA E NOVE CRUZEIROS), à época, passa para 1985, sujeito à comprovação.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 08 de maio de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
PRESIDENTE
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
RELATOR

EVA ANDERSEN PINHEIRO
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
MANUEL AYRES
LAURO DE BELÉM SABBÁ

Foi Presente: Dr. IVAN BARBOSA DA CUNHA
SUBPROCURADOR

ACÓRDÃO Nº 14.589
(Processo nº 63.693)

Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de SENADOR JOSÉ PORFÍRIO

Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, exercício financeiro de 1984, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar as contas da Prefeitura Municipal de SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, relativamente ao emprego da importância, à época, de Cr\$ 14.285.000 (QUATORZE MILHÕES, DUZENTOS E OITENTA E CINCO MIL CRUZEIROS), recebida do Governo do Estado através do Convênio nº 159/84 celebrado com a SEPLAN, para "Melhoria do Sistema de Geração e Distribuição de Energia Elétrica do Povoado Ilha da Fazenda", no referido município, de responsabilidade do Sr. WILLY DE SOUZA VIEL, Prefeito Municipal.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 08 de maio de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
PRESIDENTE
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
RELATOR

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Impedida de votar
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
MANUEL AYRES
LAURO DE BELÉM SABBÁ

Foi Presente: Dr. IVAN BARBOSA DA CUNHA
SUBPROCURADOR

ACÓRDÃO Nº 14.590
(Processo nº 63.707)

Assunto: Tomada de Contas instaurada no HOSPITAL SANTO ANTONIO MARIA ZACARIAS - Município de BRAGANÇA.

Relatora: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Tomada de Contas instaurada no HOSPITAL SANTO ANTONIO MARIA ZACARIAS - Município de BRAGANÇA, exercício de 1984, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar as contas do HOSPITAL SANTO ANTONIO MARIA ZACARIAS - Município de BRAGANÇA, relativamente ao emprego da importância, à época, de Cr\$ 10.000.000 (DEZ MILHÕES DE CRUZEIROS), recebida do Governo do Estado através do Convênio nº 121/84, firmado com a SEPLAN para melhoria do atendimento médico-hospitalar de pessoas carentes, no município de Bragança, de responsabilidade do Padre PAULO GIOCONDO BRAMBILLA, Vice-Diretor.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 08 de maio de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
PRESIDENTE
EVA ANDERSEN PINHEIRO
RELATORA

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
MANUEL AYRES
LAURO DE BELÉM SABBÁ

Foi Presente: Dr. IVAN BARBOSA DA CUNHA
SUBPROCURADOR

ACÓRDÃO Nº 14.591
(Processo nº 64.218)

Requerente: Irmã NILZA BRAZ DE CASTRO, Tesoureira da Escola Estadual de 1º grau "Dom Bosco".

Relatora: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas da ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU "DOM BOSCO", referente ao exercício financeiro de 1985, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a prestação de contas da ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU "DOM BOSCO", em Salinópolis, relativamente ao em -

primeiro caso, quando o contrato for prorrogado por mais de uma vez, passará a vigorar sem determinação de prazo, é o que afirma o Art. 451, da Consolidação.

Os servidores contratados pelo regime da C.L.T., de este Tribunal, além da admissão por meio de um contrato administrativo, ainda tem a Carteira de Trabalho assinada com o contrato trabalhista respectivo, que lhes garante todo o direito da Consolidação da Lei do Trabalho.

Ora, este Tribunal conta com servidores contratados, há vários anos cujos contratos têm sido renovados, a conselho de sua Egrégio Tribunal de Contas, todavia, o servidor que tenha sido contratado por tempo determinado e renovado este por mais de uma vez; se torna desnecessária nova contratação, porquanto não houve distrato do "Contrato Trabalhista" constante de sua Carteira de Trabalho.

Com estas colocações, para melhor orientação da administração deste Tribunal, solicito a Vossa Excelência, se digne colocar o assunto em debate nesse Conspectivo Tribunal, de modo que a solução que for dada, sirva de roteiro seguro para a administração deste Tribunal de Justiça.

Sirvo-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência Senhor Presidente, os protestos de grande estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

a) ARY DA MOTTA SILVEIRA
Des. Presidente."

Sobre o assunto, assim se manifestou, preliminarmente a Assessora Rute Bendahan, do Gabinete da Presidência, esgotando, de forma brilhante, todas as considerações jurídicas atinentes ao assunto (fls. 4 a 8):

"Senhor Presidente:

Versa a consulta formulada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado desta Corte quanto ao procedimento a adotar em relação a continuidade dos contratos de servidores, há vários anos admitidos pelo Egrégio Órgão, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho, com sucessivas renovações, através de termos aditivos, por orientação deste Tribunal.

Preliminarmente, sugerimos que, tendo sido formulada em tese, na forma do art. 214 c/c o parágrafo único do art. 215 do Regimento desta Corte, me rece ser acolhida por Vossa Excelência, processada a tramitar até a final decisão plenária, segundo as disposições regimentais.

Em sua exposição, o ilustre consulente refere que, por ocasião das contratações em questão, foram firmados dois gêneros de contratos: um, trabalhista; assinatura da Carteira de Trabalho e Previdência Social; outro, administrativo, encaminhado a este Tribunal para cadastro. O primeiro, não tendo solução de continuidade, porquanto sem registro de baixa na CTPS; este, por trazer expressamente o termo de expiração, com reiterados aditamentos anuais, a estenderem-lhe a vigência.

De extrema relevância, se nos afigura, de início, examinar o fato gerador da relação jurídica. Cremos, data vênua, impossível a existência de dois vínculos jurídicos de naturezas diversas - e que se excluem -, regulando situação jurídica única. No caso vertente, não nos defrontamos com funcionários públicos, cuja relação com a Administração é de trabalho; mas com relação de emprego, posto que se trata de empregados públicos -celetistas- que prestam serviços à Administração Pública sob o vínculo de subordinação hierárquica específica desse tipo de relação jurídica.

É de se considerar, assim, que os termos de contratos remetidos a esta Corte, pelo digno consulente, nada mais são que instrumentos formalizados - res de contratos de direito privado - a par da assinatura da CTPS -, que consignam cláusulas avançadas entre os contratantes, resguardando-lhes os interesses individuais, em consonância com as leis trabalhistas, como não poderia deixar de ser, eis que estas são normais cogentes, imperativas, que não admitem serem postergadas.

Da relação jurídica bilateral, nascida da celebração do acordo de vontades, sob o regime celetista, participa a Administração Pública despida de sua supremacia de Poder, na condição de particular, no mesmo plano de igualdade jurídica daqueles com quem firma o ajuste. Esta não se faz presente com privilégio administrativo. Se assim o fosse, haveria desnaturalização do contrato de trabalho, configurando-se contrato público - na espécie contrato administrativo - e de consequência, teríamos relação de trabalho.

Isto clarificado, voltamos ao ponto nuclear da consulta. Ao afirmar o ilustre consulente que não há registro de baixa nas CTPS a quando do escoamento do prazo final da vigência constante

do instrumento que estabelece a natureza, condições de trabalho e submissão às normas regulamentares do Órgão contratante, admite expressamente que não há cessação do vínculo contratual; o que nos leva a inferir que os contratados continuaram a serviço do Órgão por mais de dois (2) anos.

Assiste-lhe, pois, razão em reconhecer como contratos sem determinação de prazo os originariamente contratados a termo, em virtude de haver se verificado extrapolação do limite máximo estabelecido em lei para os últimos. Realmente, a estes somente é facultado uma (1) renovação e desde que o lapso temporal total não ultrapasse um biênio.

Verbi gratia, não pode prosseguir o entendimento de, por trazeremos documentos, firmados paralelamente à assinatura da CTPS, prefixação da data de expiração do contrato de trabalho, que se imponham renovações semelhantes assinadas antes da suposta extinção da vigência, para que se as considere com validade e eficácia jurídica. A validade e exequibilidade - reside no acordo tácito de continuidade da prestação de serviços no Órgão pelo empregado público além do limite máximo temporal fixado à espécie de contrato originariamente concluído e na ausência de anotação na CTPS pertinente ao término da relação de emprego.

Assim, por todo o exposto: inexistência de anotação na Carteira, relativa ao término da relação contratual, e não cessação da prestação de serviços decorridos os dois (2) anos do início da mesma, é de se ter como válido e eficaz o contrato originário, por acordo tácito de vontades, pelo que, ex vi legis, opera-se a transmutação em contrato por prazo indeterminado, com as derivações jurídicas a este tipo inerentes.

Essas as razões jurídicas em que nos estribamos para afirmar juízo de que juridicamente válidos e eficazes são os aditivos, ainda que pareçam, em princípio, celebrados após a presumida extinção do contrato originário e, inclusive, perfeitamente dispensável sua formalização.

A esta altura, é de se lembrar José Berson, que recomenda a elaboração de um documento em separado dispendendo sobre os vários itens do contrato e tem como conveniente o uso da parte de Anotações da Carteira (fls. 51 a 58) para que se diga que nesta data foi firmado documento em separado com as cláusulas do contrato de trabalho.

Não há dúvidas, cabível é - e mesmo aconselhável - a celebração de instrumento simultaneamente à assinatura da CTPS, para que neste fiquem expressamente reguladas a forma e condições de trabalho e sujeição às normas regulamentares do Órgão contratante, contando que em nada contrariem as leis de ordem pública que regem todo e qualquer contrato de trabalho.

No que se cinge à remessa a esta Corte, a cremos dispensável. Quanto às contraprestações pecuniárias, a que se obriga o Contratante, haja vista tratar-se de contrato comutativo e oneroso, a nosso ver, as despesas correspondentes deverão integrar a prestação de contas do Órgão consulente, contabilizadas juntamente com as demais despesas de pessoal, que será remetida, no prazo da lei, a este Tribunal para apreciação e julgamento.

Respeitosamente, submeteremos ao criterioso exame de Vossa Excelência nossas ponderações sobre a matéria objeto da consulta do douto Presidente do Colendo Tribunal de Justiça de nosso Estado."

A digna Procuradoria, emitiu o seguinte parecer: (fls. 11, 12 e 13)

"Versam os presentes autos sobre a Consulta formulada pelo Excelso Tribunal de Justiça do Estado do Pará, sobre a necessidade de renovação anual da contratação de servidores daquela Corte, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho.

A ilustre Assessora do Gabinete deste Tribunal, em sua bem elaborada manifestação sobre a matéria às fls. 4/8 já tratou, com muita propriedade, sobre o acolhimento da consulta por esta Corte de Contas nos termos de seu Regimento Interno.

Outrossim, também foi tratado pela culta Assessora, novamente de maneira irrepreensível, o fato de que a Administração Pública, ao contratar servidor pelo regime celetista, se despe de seu poder de comando e passa a figurar na relação jurídica no mesmo plano de igualdade com o particular.

Assim sendo, podendo ser conhecida e respondida a consulta nos termos do Regimento Interno desta Corte, bem como sabendo-se da posição do poder público que contrata servidor pelo regime consolidado, passamos, então, a responder a consulta:

LEGISLAÇÃO

O caput do art. 443 do Decreto-Lei nº 5.452, de 19 de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho estabelece:

Art. 443: O contrato individual de trabalho poderá, ser acordado, tácita ou expressamente, verbalmente ou por escrito e por prazo determinado ou indeterminado.

O art. 445 do mesmo diploma legal ensina:

Art. 445: - O contrato de trabalho por prazo determinado não poderá ser estipulado por mais de 2 (dois) anos, observada a regra do art. 451.

Finalmente o art. 451 mencionado, cuja regra deve ser observada no contrato de trabalho por prazo determinado esclarece:

Art. 451 - O contrato de trabalho por prazo determinado, que, tácita ou expressamente, foi prorrogado mais de uma vez, passará a vigorar sem determinação de prazo.

PARECER: -

A consulta formulada esclarece que, concomitantemente com a anotação da Carteira Profissional, é elaborado um "contrato administrativo" com o servidor contratado.

Este "contrato administrativo" data vênua, nada mais é do que o contrato de trabalho escrito, onde estão estipuladas as condições de trabalho que devem nortear as relações entre empregador e empregado e que, por isso mesmo, fazem parte integrante do contrato anotado na Carteira de Trabalho do servidor.

Por outro lado, conforme previsto em lei, a vigência do contrato de trabalho pode ser por prazo determinado e por prazo indeterminado, sendo que, se por prazo determinado, sua duração não pode exceder de dois anos.

Acontece que nos termos do art. 451 consolidado, o empregado contratado por prazo determinado que, tácita ou expressamente, tiver prorrogado mais de uma vez seu contrato, este se transforma em prazo indeterminado.

Assim, transformado o contrato por prazo determinado em contrato por prazo indeterminado, evidentemente que inócuas serão as sucessivas renovações anuais de contrato que já vigorar sem de terminação de prazo nos termos da lei.

Nestas condições, a consulta formulada pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado tem inteira procedência, pois também entendemos que é desnecessária a celebração anual de novos contratos de trabalho, tendo em vista que, aquele em vigor após uma prorrogação, já é considerado como contrato por prazo indeterminado além de que, nos termos do art. 452 da CLT, também é considerado por prazo indeterminado, todo contrato por prazo determinado que suceder, dentro de seis meses, a outro contrato por prazo determinado.

CONCLUSÃO

Em conclusão, entendemos, salvo melhor juízo do douto Plenário deste Tribunal de Contas, que como o contrato de trabalho por prazo determinado prorrogado por mais de uma vez, se transforma em contrato de trabalho por prazo indeterminado (art. 451 da CLT); e que como o contrato de trabalho por prazo indeterminado que suceder, dentro de seis meses, a outro contrato por prazo determinado, é considerado por prazo indeterminado (art. 452 da C.L.T.), a renovação anual das contratações é perfeitamente dispensável.

É o parecer, SMJ.

Belém, 07 de abril de 1986.

a) Dr. Antonio Maria Cavalcante - Subprocurador."

É o Relatório.

A matéria foi tratada de forma completa e com profundidade de argumentação legal e jurídica; nos bem elaborados pareceres da Assessora Rute Bendahan e Subprocurador Antonio Maria Cavalcante.

Assim sendo, e concordando inteiramente com ambos, adoto-os como resposta à consulta formulada.

Voto do Exmo. Sr. Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE: "De acordo".

Voto do Exmo. Sr. Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA: "De acordo".

Voto do Exmo. Sr. Conselheiro MANUEL AYRES: "De acordo".

Voto do Exmo. Sr. Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ: "De acordo".

Voto do Exmo. Sr. Conselheiro Presidente: "De acordo".

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 08 de maio de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
PRESIDENTE

EVA ANDERSEN PINHEIRO
RELATORA

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

MANUEL AYRES

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Foi Presente: Dr. IVAN BARBOSA DA CUNHA
SUBPROCURADOR

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Saçõ de Obras do Pará